estudos e debates

A. Teixeira de Sousa

Os trabalhadores portugueses na Região de Paris:

condições de habitação e de trabalho

Mais de meio milhão de portugueses emigraram para França na década de sessenta; além disso, em 1970, o último contingente anual português já constituiu, só por si, metade do fluxo migratório total entrado nesse país no mesmo limite de tempo. Não deixará, portanto, de ser útil conhecer os modos de utilização de que são objecto os trabalhadores portugueses da parte das entidades patronais francesas. A finalidade do nosso trabalho [1] *consistiu em verificar se, da parte das autoridades, dos dirigentes de empresas e da população em geral, existem, na Região de Paris, práticas discriminatórias em matéria de alojamento e de trabalho no que se refere aos emigrantes portugueses.*

I

INTRODUÇÃO

O fenómeno social das migrações, tanto internas como externas, apresenta aspectos de tal modo variados e complexos que sòmente uma colaboração pluridisciplinar intensa nos poderá fazer progredir no seu conhecimento global. A pobreza dessa colaboração explica, pelo menos em parte, que só nos sejam possíveis, por enquanto, visões parcelares e parcelarizantes dum fenómeno social [2]

[1] Estão previstos mais dois artigos que tratarão das relações dos trabalhadores portugueses com os sindicatos franceses, do racismo e da política francesa de imigração e de acolhimento.

[2] O conceito de fenómeno social total tem aqui aplicação evidente. De facto, o mesmo fenómeno migratório pode ser analisado de ângulos muito

que apresenta variadas e profundas incidências aos níveis económico, social, político e cultural, tanto no país de partida como no país de chegada.

Além disso, a grande maioria dos estudos que se ocupam das migrações modernas limitam-se, directa ou indirectamente, quer a analisar aspectos económicos [3], geralmente em termos de custos e vantagens para os países de origem e/ou para os países de «acolhimento», quer a aprofundar certos aspectos, de natureza predominantemente psicológica, em termos de adaptação-inadaptação, com o fim de determinar em que condições e em que medida o «equilíbrio social» existente nos países atingidos por esse fenómeno social pode vir a ser perturbado.

É consequência necessária duma tal situação o facto de não existir ainda uma *teoria das migrações* pròpriamente dita, embora sejam de assinalar alguns esforços de teorização que merecem ser continuados [4].

1. Objecto do trabalho

O trabalho que agora apresentamos não constitui, de maneira nenhuma, uma tentativa de teorização; a sua finalidade é mais limitada e muito mais modesta, consistindo apenas num esforço de apreensão e de clarificação de alguns aspectos do fenómeno migratório que podem constituir elementos pertinentes numa reflexão posterior. Com efeito, o seu objectivo reduz-se à determinação de alguns modos de exploração dos trabalhadores portugueses na Região de Paris (R. P.), onde já se concentram, segundo as estatísticas francesas do Ministério do Interior, cerca de 350 000 portugueses (trabalhadores e familiares) [5]. Ocupar-nos-emos, portanto, da imigração [6] portuguesa na R. P. e a finalidade do nosso trabalho con-

---

variados e ópticas muito diversas, podendo ser abordado por ciências sociais tão diferentes como a demografia e a linguística, a sociologia e a psicologia, a geografia humana e a ciência política, a história e a economia, o direito e a psicanálise. (Para a relação: pluralidade das ciências sociais/ /unidade da «realidade social», ver A. SEDAS NUNES, «Questões preliminares sobre as ciências sociais», *Análise Social*, n.os 30-31, vol. VIII, 1970, pp. 205-211.)

[3] Podemos citar, como exemplo característico, o livro de P. GRANDJEAT *Les Migrations de Travailleurs en Europe*, OCDE, 1966, assim como todos os estudos referentes a este assunto realizados pelo Prof. Henri BARTOLI, que, sem deixar de apontar o «silêncio da teoria», não parece ter dado, a nível de elaboração teórica, um contributo significativo.

[4] Não queremos deixar de referir o artigo «Migrations et Force de Travail» (*Espaces et Sociétés*, n.º 4, Dez. 1971, pp. 67-68), de José RODRIGUES DOS SANTOS e de Michel MARIÉ, que, apesar de se reduzir a um esquema ainda insuficientemente elaborado (segundo reconhecem os próprios autores), traduz já, mesmo assim, o maior esforço de teorização que conhecemos neste domínio.

[5] Paris será, portanto, dentro de pouco tempo, a segunda «cidade portuguesa», se atendermos à totalidade dos nacionais portugueses que nela habitam.

[6] É evidente que, se considerarmos o fenómeno das migrações externas em relação ao país de partida, devemos denominá-lo «emigração»: será, portanto, legítimo falar-se de «emigração portuguesa em França». Mas se

sistirá, apenas, em verificar se, da parte das autoridades, do patronato e da população em geral, existem aí práticas discriminatórias em matéria de alojamento e trabalho de que sejam objecto imigrantes portugueses.

Não se trata, por conseguinte, duma análise de ordem quantitativa, pois se, por um lado, pensamos que nos seria impossível realizar um trabalho desses (com um mínimo de garantias), atendendo aos condicionalismos de toda a ordem que caracterizam, actualmente, esta imigração e à pobreza dos dados estatísticos disponíveis, por outro lado, os métodos utilizados não se destinam a uma análise dessa natureza. E, no entanto, com todas as limitações que as possibilidades e os métodos utilizados nos impuseram, cremos ter realizado um trabalho que contribui para um melhor conhecimento do fenómeno social em causa.

Tratando-se, por conseguinte, dum trabalho de natureza descritiva e de reduzida elaboração teórica, não há necessidade de definir, com precisão, um quadro conceptual pròpriamente dito. Examinaremos, apenas, o conceito de discriminação que vamos utilizar, tentando distinguir, simultâneamente, as várias formas de que podem revestir-se as práticas discriminatórias no domínio do alojamento e do trabalho.

2. Discriminação e práticas discriminatórias em matéria de alojamento, de emprego e de profissão

Entendemos por discriminação, *em matéria de alojamento e de trabalho,* «toda a distinção, exclusão ou preferência» que tenha por base motivos relacionados com a raça, o sexo, a cor, a opinião política, a religião, a origem nacional e a origem social, e que tenha por efeito a instituição, nesses dois domínios, duma desigualdade de direito ou de facto no que se refere tanto às possibilidades de acesso como à definição das respectivas condições económicas.

Embora o conceito de discriminação seja mais extenso (abrangendo, por exemplo, os problemas referentes ao direito de voto, de afiliação a determinadas associações, de acesso à instrução e aos mais variados postos públicos, etc.), ultrapassando, portanto, os limites estreitos do alojamento, do emprego e da profissão, decidimos delimitá-lo devidamente, de maneira a constituir um instrumento de análise apropriado às necessidades imediatas e concretas a que teremos de atender neste trabalho.

A discriminação em matéria de alojamento, emprego e profissão pode apresentar formas muito variadas, segundo os critérios que lhe servem de base. Teremos assim a considerar, entre outras:

a) A discriminação *de carácter racial,* cuja forma extrema se realiza no *apartheid,* mas que apresenta formas mais discretas em quase todos os países;

---

considerarmos o mesmo fenómeno em relação ao país de chegada, o termo apropriado será «imigração», e, nesse caso, será também legítimo falar-se da «imigração portuguesa em França». Como, neste trabalho, nos interessam,

b) A discriminação *religiosa,* de que temos um exemplo característico em certas formas de anti-semitismo;

c) A discriminação *baseada na opinião política,* praticada tanto pelos poderes públicos como pelas entidades privadas, sobretudo nos países onde existe partido único e onde as liberdades individuais são substancialmente limitadas;

d) A discriminação *baseada na origem social,* cujo exemplo mais radical nos é dado pelo regime de castas, mas que encontramos em todas as sociedades de classes, embora numa forma um pouco mais atenuada;

e) A discriminação *baseada no sexo,* que reserva à mulher uma situação de inferioridade, destinada a mantê-la numa relação de dependência económica permanente;

f) A discriminação *baseada na origem nacional,* em cuja noção compreendemos as pessoas de nacionalidade ou de ascendência estrangeira. Se a ascendência estrangeira pode ter incidências sobre a situação dos indivíduos, em virtude de preconceitos semelhantes aos que se ligam às formas de discriminação que acabámos de referir, a nacionalidade estrangeira pode mesmo ser objecto duma legislação discriminatória.

Limitar-nos-emos, neste trabalho, a analisar as práticas discriminatórias baseadas na origem nacional de que são objecto os imigrantes portugueses na R. P., tanto no que se refere às possibilidades de alojamento e ao volume das rendas praticadas, como no que se refere aos sectores de actividade, às profissões exercidas e à formação profissional.

Acrescentaremos, ainda, que a discriminação não se exprime sempre através de atitudes ou comportamentos individuais, mais ou menos difundidos, associados ao ódio, à ignorância, ao medo, à intolerância, ao preconceito, a um complexo de superioridade mais ou menos consciente. Muitas vezes, a discriminação é praticada sistemàticamente, a nível institucional, sendo objecto duma política bem definida. Assim, instaurou-se na África do Sul o sistema de classificação dos empregos em função dos grupos raciais existentes, o que constitui o exemplo mais significativo de política discriminatória, em relação aos nacionais do próprio país. E nos países de imigração é praticada, por vezes, uma política discriminatória contra os grupos de ascendência ou de nacionalidade estrangeira, tanto pelos poderes públicos e organizações patronais, como até pelos próprios sindicatos e outras organizações operárias.

3. O método seguido

Logo que foi definido o objecto desta investigação [7], surgiram os problemas relativos ao método a seguir e às técnicas a aplicar.

---

exclusivamente, as relações com o país de chegada, utilizaremos sempre a segunda denominação, o que não deixará de apresentar algumas vantagens de ordem prática na exposição dos problemas.

[7] O objecto total desta investigação consistiu em analisar, no que se refere aos imigrantes portugueses na R. P., os problemas de adaptação

Entendemos que as técnicas não são mais do que instrumentos ao serviço dum método; e que o método, em ciências sociais, consiste numa estratégia de ordem geral que deve «dispor» das técnicas como convier à natureza da informação a recolher e às características e condicionalismos da população a estudar.

Tendo, portanto, em conta que a nossa investigação se dirigia a pessoas que, por um lado, se encontravam num clima de desconfiança generalizada e, por outro lado, não possuíam experiência nenhuma de contacto com inquéritos, ao contrário do que sucede com as populações dos países altamente industrializados, decidimos optar por um método de carácter predominantemente etnológico. Procurámos, portanto, misturar-nos o mais possível com a população que devíamos estudar, aplicando principalmente as técnicas da observação metódica e das entrevistas livres.

Trabalhámos, primeiro, como servente numa fábrica e como electricista numa siderurgia dos arredores de Paris. Trabalhámos, em seguida, num «lar» para imigrantes portugueses situado na R. P., onde nos demorámos durante três anos como director-adjunto, o que nos permitiu tomar conhecimento, discretamente, dos problemas quotidianos de muitos imigrantes portugueses: com efeito, o nosso trabalho consistia sobretudo em permanecer junto deles, conversar, praticar a animação cultural, tentar com eles a solução de alguns problemas de trabalho, de vizinhança, de prestações sociais, de lazeres, etc. Além disso, alguns analfabetos pediam-nos para lhes ler as cartas e escrever às suas famílias.

Pensamos que a atitude respeitosa que sempre tivemos para com estes homens, que, em luta contra a miséria, haviam vencido tantas dificuldades, acabou por nos ganhar a sua confiança. Com efeito, falavam-nos muitas vezes dos problemas que encontravam em França e das preocupações que os ligavam ao seu país: problemas de família, dívidas, a maneira de «colocar» o seu dinheiro, etc.

Observámos atentamente as suas reacções, e as entrevistas livres, individuais ou em grupo, eram quase quotidianas. Além disso, estes trabalhadores, que vieram, em grande número, dos bairros de lata, ajudaram-nos a penetrar nesse meio, «naturalmente», na sua companhia. E foi vivendo com eles e como eles que descobrimos toda a desconfiança que sentem em relação aos portugueses que não conhecem. Esta desconfiança exagerada e

---

mais em relação com o acolhimento que a França lhes reserva; damos, aqui, ao termo «acolhimento» o seu sentido mais lato, de maneira a compreender, não apenas o «primeiro acolhimento» ou «acolhimento pròpriamente dito», mas também as condições de trabalho e de alojamento, as relações com os sindicatos franceses, o ambiente social, etc. E isto, não só durante os primeiros dias, mas durante todo o tempo enquanto o imigrante for considerado ou se considerar um estrangeiro. Foi deste trabalho mais vasto que extraímos e adaptámos este primeiro artigo, seguido, em breve, por mais dois que tratarão, por sua vez, das relações dos imigrantes portugueses com os sindicatos, do problema do racismo e, finalmente, da política de imigração e de acolhimento em França. É possível também que, a nível de tópico, e não de artigo, tentemos depois juntar alguns elementos de reflexão que possam constituir um pequeno contributo para a elaboração duma teoria das migrações.

demasiado generalizada justificava-se, a seus olhos, pela exploração de que eram constantemente objecto.

Nota-se, ainda, entre muitos imigrantes portugueses, um certo «medo» e uma certa «inquietação», mais ou menos permanentes, de que nunca se fala, mas que se sente, quando se vive no seu meio; isso parece derivar, por um lado, de boatos periódicos, segundo os quais seriam numerosos, entre eles, os informadores da polícia, e, por outro lado, das actividades de certas organizações católicas que pareciam ter como principal resultado espalhar entre os imigrantes o medo dos sindicatos franceses, que seria necessário evitar.

Talvez isso explique, em parte, a sua atitude de profunda desconfiança em relação àqueles que pareciam interessar-se pela sua vida e que lhes «faziam perguntas». Um exemplo, entre muitos outros: um jovem intelectual português que habita Paris há muito tempo visitou o «lar» onde trabalhámos [8] e quis contactar com os seus moradores. Acompanhámo-lo algum tempo, deixando-o depois em amena conversa com os que, na cozinha, preparavam o seu jantar. Uma hora depois, um grupo de homens veio procurar-nos para nos dizer o seguinte: «[...] aquele tipo nunca mais acaba de nos fazer perguntas. É, com certeza, informador da polícia. Nada ganhou com isso porque só lhe dissemos mentiras, mas vamos dar-lhe uma lição [...]» Felizmente pudemos acalmá-los, evitando, assim, uma cena desagradável, mas foi preciso garantir que se tratava dum amigo nosso.

Porque julgamos que este assunto se reveste de certa importância, não resistimos a apresentar outro exemplo que nos parece ainda mais significativo:

Acontecia, por vezes, que algumas famílias portuguesas nos convidavam para almoçar, geralmente nos fins-de-semana. Sempre que podíamos, aceitávamos imediatamente. Uma vez, tendo sido convidado por uma família do bairro de lata de Champigny, foi-nos possível realizar uma curiosa experiência: tendo redigido um questionário muito simples, pedimos a um amigo português, inteligente e de contactos muito fáceis, que fosse fazer esse pequeno inquérito nalgumas barracas daquele bairro de lata, uma das quais seria a da família que nos havia convidado. Deveria passar nesta barraca exactamente à hora do almoço e havíamos combinado que tudo se passaria como se fôssemos inteiramente desconhecidos um do outro.

Eis o que se passou: estávamos à mesa quando ele apareceu. Apresentou-se como estudante da Universidade de Paris, para a qual precisava de redigir um trabalho sobre as condições de vida dos imigrantes. Conseguiu, fàcilmente, quanto quis e ainda nos ajudou na sobremesa, antes de partir. Esperávamos que surgissem comentários relacionados com o nosso amigo, logo após a sua partida, mas tudo continuou como antes de ter chegado. E foi sòmente ao anoitecer, quando nos despedíamos do chefe de família, que este, chamando-nos à parte, nos disse, num tom confidencial: «[...] e o fulano que veio fazer-nos perguntas? Deve ser um infor-

[8] Para maior comodidade, designá-lo-emos, daqui em diante, «Lar X».

mador da polícia. Seja como for, não foi para nos fazer bem que ele cá veio. Tenha cuidado! Não devemos dizer-lhes o que só nos diz respeito a nós [...]»

Não se trata senão de dois exemplos; mas não deixam de ser significativos.

Tudo isto nos confirmou na nossa opinião, segundo a qual a técnica do inquérito não parece, por enquanto, a mais apropriada ao estudo dos comportamentos e das atitudes duma população que se encontra traumatizada pela desconfiança e numa situação de insegurança total. Preferimos, portanto, as técnicas da observação sistemática e da entrevista livre, utilizando também, com frequência, o inquérito aprofundado, quando se tratava de certos observadores privilegiados.

Deste modo, tanto no «Lar X», como nos bairros de lata, nas pensões, no metropolitano, na Régie Renault e em todo o lado onde nos era possível contactar com portugueses, procurámos observá-los sistemàticamente e escutá-los com atenção. Fizemos também seis viagens de ida e volta a Portugal, nos comboios especialmente destinados aos imigrantes portugueses, participando nas discussões, nas conversas e nos jogos, observando sempre o seu comportamento. E vivemos, durante 15 dias, em duas aldeias portuguesas muito atingidas pela emigração, onde quase todos os homens adultos e válidos haviam partido para França, pois desejávamos conhecer as incidências da emigração nessas aldeias, no que se refere às habitações, à alimentação, às relações sociais, ao desenvolvimento económico, aos aspectos religiosos e morais.

Tendo verificado que tomar notas na presença dos imigrantes parecia criar um ambiente de certa desconfiança, só utilizávamos o caderno de notas na ocasião do regresso a casa. Com efeito, o que nos interessava, acima de tudo, não eram dados susceptíveis dum tratamento estatístico, mas encontros pessoais capazes de fornecer dados de natureza qualitativa. Uma excepção se fazia, no entanto, quando se tratava de entrevistar observadores privilegiados: padres, presidentes de câmara *(maires)*, responsáveis de associações privadas que se ocupavam dos imigrantes, dirigentes sindicais, etc.

Utilizámos também as informações fornecidas por alguns inquéritos:

a) O inquérito realizado pela Prefeitura do Sena [9] referente aos imigrantes portugueses na R. P. (1965);
b) O inquérito realizado pelo Gabinete de Investigações Sociais aos emigrantes da região de Aveiro, em colaboração com a OCDE (1970);
c) O inquérito realizado pelo CNRS (Centre National de Recherche Scientifique), em 1969-1970, junto dos trabalhadores imigrantes duma das maiores empresas de metalurgia da R. P. Devemos à amabilidade dos Profs. J. D. REYNAUD e Dominique LAHALLE o acesso à informação

[9] Cfr. *Hommes et Migrations*, n.º 105.

referente aos trabalhadores portugueses, quando a equipa de sociólogos ainda se encontrava instalada na referida empresa, ocupada no agrupamento dos dados.

Utilizámos ainda a informação que nos foi possível recolher tanto na imprensa francesa (principalmente no jornal *Le Monde* e na imprensa sindical) como na imprensa portuguesa em França e em todos os documentos que pudemos encontrar: cartas, sentenças dos tribunais do trabalho, relatórios, etc.

Finalmente, foi-nos possível encontrar no Ministério do Trabalho, no ONI, na ORTF, nas centrais sindicais e em muitas outras instituições públicas e privadas pessoas altamente responsáveis que nos forneceram as informações e os documentos necessários.

4. Plano de exposição

Começaremos por tratar as condições de habitação dos imigrantes portugueses na R. P., examinando, sucessivamente, os vários tipos de alojamento mais frequentados por eles e ocupando-nos, ainda, de vários problemas relacionados com o mercado de alojamento e com as causas possíveis da crise grave e mais ou menos permanente que, neste domínio, se tem verificado.

Analisaremos, em seguida, as condições de trabalho que os mesmos imigrantes vão encontrar, procurando conhecer o lugar exacto que ocupam no processo de produção. Serão tratados, sucessivamente, problemas relacionados com a situação jurídica desses trabalhadores, em matéria de trabalho, com a estrutura de emprego, a qualificação profissional, a formação profissional (em França), as condições de admissão e despedimento nas empresas, o problema dos salários (tanto directos como indirectos), etc.

Finalmente, numa brevíssima conclusão, será levantado o problema do regresso dos imigrantes e far-se-ão algumas considerações gerais, fundamentadas nos factos e nos dados que se foram apresentando neste trabalho.

II

CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO

O problema da habitação apresenta, em França, características de crise grave, mais ou menos generalizada, no que se refere, principalmente, à habitação de carácter económico. Assim, para uma população de 50 milhões de franceses e 3,5 milhões de imigrantes estrangeiros, a França não podia dispor, em 1970, senão de 1 540 000 habitações económicas, só sendo possível atender entre 20 000 e 30 000 pedidos por ano. Como se registam, anualmente,

mais de 200 000 pedidos, o número de candidatos obrigados a esperar anos a fio não cessa nunca de aumentar [10].

O problema do alojamento dos trabalhadores estrangeiros em geral insere-se, portanto, num contexto de crise; crise que não se refere apenas à quantidade de locais de habitação disponíveis, mas também à sua qualidade [11]. Seria grande ingenuidade pensarmos que o grave problema da habitação foi criado, em França, pela afluência crescente de imigrantes estrangeiros: a imigração veio apenas agravar e tornar mais visível uma crise já existente, fazendo-a tomar aspectos que dão novo realce às contradições inerentes ao modo de produção dominante, responsável, aliás, pelas próprias migrações, tanto internas como externas.

No caso dos imigrantes portugueses, a crise de alojamento apresenta uma gravidade extrema, constituindo um dos seus problemas mais angustiosos. Referimo-nos, evidentemente, aos que habitam as zonas urbanas na Região de Paris, pois a acuidade deste problema varia de região para região, apresentando nas zonas urbanas características diferentes das que apresenta nas zonas rurais.

Estudaremos primeiro os tipos de alojamento mais habituais entre os portugueses imigrados, para examinarmos, em seguida, os mercados do alojamento.

1. Tipos de alojamento

Na Região de Paris, os imigrantes portugueses habitam, geralmente, em grupo, formando uma espécie de *ghetto* que os separa dos trabalhadores franceses e criando, assim, uma microssociedade cujos modelos e valores lembram os do país de origem.

Aglomerados nos bairros de lata, nos barracões das obras *(chantiers),* nas pensões miseráveis, nos lares *(foyers),* etc., a força de trabalho portuguesa, cuja presença é exigida, em França, pela acumulação do capital e pela concentração dos meios de produção, não dispõe, actualmente, de condições de vida muito diferentes daquelas de que dispunham, por exemplo, os trabalhadores ingleses nos princípios da industrialização.

No acordo realizado em 31/12/1963 entre os Governos francês e português há duas cláusulas que se referem ao alojamento dos emigrantes. Lê-se no artigo 15.° que «a admissão dos membros das famílias dos trabalhadores portugueses em França está subordinada à existência dum *alojamento suficiente*». Por outro lado, pode ler-se no anexo I, artigo 3.°: «As autoridades francesas tomam todas as disposições necessárias para que estes trabalhadores encontrem em França o melhor acolhimento, nomeadamente no que

---

[10] Na Região de Paris, com cerca de 10 milhões de habitantes, existem, actualmente, cerca de 500 000 habitações económicas.

[11] Deve assinalar-se, principalmente, a mediocridade do equipamento sanitário: com efeito, 53 % das habitações construídas antes de 1962 não possuem banheira, nem chuveiro, nem lavatório, nem W. C. interiores.

se refere às condições de transporte, de *alojamento* e de assistência.» [12]

Parece, portanto, que estariam de antemão asseguradas aos trabalhadores portugueses e a suas famílias condições de alojamento aceitáveis. A verdade, porém, é que, nos acordos deste tipo, são frequentes as declarações formais ou ambíguas. É certo que todos os trabalhadores que emigram para França legalmente, por intermédio da Mission de l'Office National d'Immigration em Lisboa, têm alojamento assegurado à sua chegada, pois no contrato de trabalho o futuro patrão já deve mencionar o alojamento que foi previsto. Trata-se, no entanto, duma minoria, já que a percentagem de emigrantes clandestinos é de cerca de 80 %. Além disso, mesmo no que se refere a esta minoria, nada lhe garante que o alojamento previsto esteja dotado das necessárias condições de salubridade e conforto, pois não existe nenhuma fiscalização. Isso dá origem, aliás, a graves abusos, não sendo raros os casos de portugueses obrigados a aceitar alojamentos inabitáveis a preços exagerados. De qualquer modo, a garantia do alojamento só existe durante a validade do primeiro contrato de trabalho e, por conseguinte, mesmo esta minoria «privilegiada», logo que termine tal contrato, se encontra nas mesmas condições dos clandestinos, quanto ao problema do alojamento.

No que se refere às famílias, a existência dum alojamento conveniente é considerada, no acordo atrás mencionado, como condição *sine qua non* para a sua introdução legal no país, deixando-se, porém, ao trabalhador o cuidado de o descobrir; nestes casos, a autorização necessária só é concedida após realização dum inquérito às condições de alojamento. Como só muito difícilmente será possível encontrar alojamento que satisfaça às exigências dessas condições, as famílias dos trabalhadores portugueses estarão pràticamente impedidas de entrar em França pelos canais oficiais. A única alternativa que lhes resta é, evidentemente, a entrada clandestina, prevista e aceite pela França; mas, neste caso, como poderão depois as famílias tentar fazer valer, junto das autoridades, o seu direito a uma habitação condigna?

Podemos concluir, por conseguinte, que, na prática, o trabalhador português que entra em França pelas vias legais não se encontra, pelo menos a médio e a longo prazo, em situação muito diferente da do imigrante clandestino quanto às possibilidades de obtenção dum alojamento normal, apesar das afirmações vagas dos textos dos acordos [13].

É certo que, desde 1959, as famílias estrangeiras residentes em França têm direito a apresentar a sua candidatura às habitações económicas, «au même titre que les françaises» [14]. Mas esse

---

[12] O novo protocolo assinado pelos Governos francês e português, em 29 de Julho de 1971, reproduz, textualmente, este artigo no título III, artigo I.

[13] Enquanto as cláusulas destes acordos relativas ao alojamento não apresentarem fórmulas precisas e pormenorizadas, como as que se referem, por exemplo, ao seguro social, o trabalhador estrangeiro estará sujeito, nesse domínio, a variadas formas de exploração.

[14] Cfr. M. REVOL, in *Revue Française des Affaires Sociales*, Janeiro de 1968.

direito é apenas teórico, pois as candidaturas referentes a famílias estrangeiras são, em geral, sistemàticamente ignoradas pelos responsáveis das comissões de atribuição; esta prática mantém-se, com o conhecimento das autoridades, e até já foi pùblicamente denunciada, na Assembleia Nacional, pelo deputado M. Claudino Petit, na segunda sessão de 10 de Junho de 1970. Daí resulta que as possibilidades de acesso aos apartamentos de renda económica são pràticamente nulas para as famílias portuguesas em França, o que não significa que se não verifiquem algumas (raríssimas) excepções.

Na ausência de direitos reais e duma protecção adequada da parte das autoridades, os trabalhadores portugueses e suas famílias são, portanto, obrigados a resolver por si, da maneira que lhes for possível, o problema grave do alojamento. Alguns acabam por conseguir, ao fim de certo tempo, a resolução desse problema em condições aceitáveis, alugando um quarto numa pensão modesta, mas habitável, ou alugando mesmo um apartamento, onde instalam a sua família; trata-se, principalmente, de gente nova (sobretudo casais novos) que começa a deixar-se influenciar pelo estilo de vida dos trabalhadores franceses. Tivemos oportunidade de conhecer algumas famílias nestas circunstâncias e de manter com elas um certo contacto. Tratava-se, quase sempre, de famílias que pretendiam, conscientemente, inserir-se na sociedade francesa, ou porque tinham decidido fixar-se definitivamente em França, ou porque não podiam regressar a Portugal em data previsível (é o caso, por exemplo, de quantos se negaram a cumprir o serviço militar), ou, muito simplesmente, porque desejavam começar a participar na sociedade de consumo que os tentava: «Já não queremos levar vida de escravos!» Outros amontoam-se em casas de amigos ou familiares, em caves, em quartos quase sempre superlotados, onde muitas vezes são objecto de exploração da parte de conterrâneos que emigraram há mais tempo e que se aproveitam, agora, da inexperiência e da necessidade daqueles. E, se acrescentarmos a todos estes o número dos empregados domésticos que puderam encontrar alojamento nas casas onde trabalham, teremos feito alusão aos imigrantes portugueses que vivem mais em contacto com a sociedade francesa, dispersos num meio ecológico e social que não é essencialmente diferente daquele em que vivem os trabalhadores franceses. Mesmo que, nestes casos, as relações sociais entre portugueses e franceses continuem a ser difíceis, a maior possibilidade de contactos, a menor aglomeração de estrangeiros e a não existência de formas de *ghetto* são factores de grande importância na diminuição das tensões sociais e psicológicas que não queremos deixar de assinalar.

Seria natural e pertinente perguntar, neste momento, quantos portugueses se encontram, actualmente, nestas condições. Mas ninguém pode dar-nos uma resposta segura, por não haver dados seguros nesta matéria. O recenseamento de 1968 parece, à primeira vista, resolver-nos o problema de maneira satisfatória. A verdade, porém, é que o seu valor é muito relativo no que se refere aos estrangeiros em geral e aos portugueses em particular. Por termos

assistido à maneira como o recenseamento se processou entre estes últimos [15], não nos merecem a menor confiança os dados que fornece acerca da colónia portuguesa em França.

Por outro lado, a nossa confiança noutras possíveis fontes estatísticas referentes ao alojamento encontra-se *a priori* muito abalada pelo facto de muitos portugueses que habitam bairros de lata e outros locais impróprios terem sido pràticamente obrigados, a partir de certa data, a fornecer falsos certificados de residência para obtenção ou revalidação das suas cartas de residência e de trabalho, uma vez que tais cartas não eram concedidas a quem habitasse nesses locais. Parece, portanto, que se impõe, como conclusão, a impossibilidade em que estamos de obter dados quantitativos, referentes ao problema em causa, que nos ofereçam a segurança necessária. Tudo nos leva, porém, a acreditar [16] que a larga maioria dos portugueses que habitam na Região de Paris dispõe dos tipos de alojamento que vamos analisar seguidamente e que têm como principal resultado produzir uma segregação de carácter ecológico e social, cujas incidências, a vários níveis, se nos afiguram muito significativas.

1.1 *Os bairros de lata*

Trata-se da forma de habitação e de acolhimento mais conhecida dos trabalhadores portugueses na Região de Paris. O bairro de lata de Champigny acolheu, nos dez anos da sua existência, quase uma centena de milhares de portugueses. Todas as noites os camiões iam lá «descarregar» portugueses clandestinos, que chegavam às centenas, alguns dos quais aí permaneciam longo tempo, enquanto muitos outros limitavam a sua permanência a alguns meses ou mesmo alguns dias, período correspondente ao tempo necessário para encontrar trabalho, conseguir os «papéis» e ensaiar os primeiros passos num país estrangeiro.

Em 1967 habitavam Champigny 14 025 portugueses. Actualmente, o bairro de lata de Champigny, irònicamente conhecido como «a capital dos Portugueses em França», já pràticamente não existe, estando reduzido a algumas dezenas de barracas. No entanto, muitos portugueses continuam a visitar Champigny, aos domingos de tarde, como se quisessem «matar saudades» daquilo que foi, para muitos, ponto de chegada a França e, simultâneamente, ponto de partida para outras regiões do país. Sempre nos intrigou esta atitude. Como poderiam ter saudades de um bairro de lata que, funcionando embora como «centro de acolhimento»

---

[15] Nos bairros de lata e nos *foyers*, por exemplo, uma grande parte dos portugueses não preencheu o impresso respectivo, até porque não seria capaz de o fazer, dada a sua complexidade e o desconhecimento da língua. Tendo-nos posto à disposição de alguns para os ajudar nesse trabalho, quase ninguém aceitou: «Que nos interessa isso?»

[16] Queremos referir-nos às informações obtidas de instituições e pessoas muito ligadas aos portugueses e ao conhecimento «prático» produzido em quatro anos de contacto íntimo com estas pessoas e com estes problemas.

Bairros de lata na Região de Paris *

(1967)

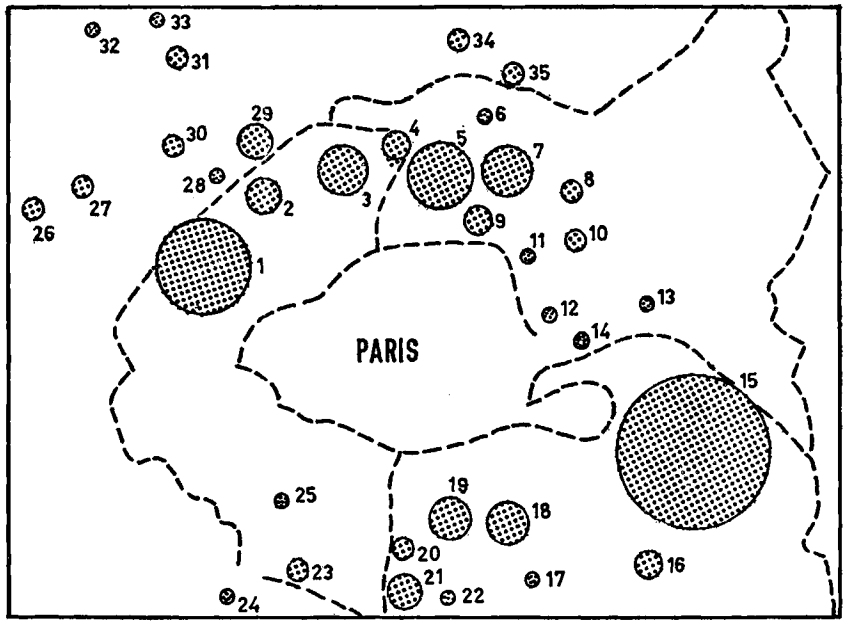


Fig. 1

Localidades	Habitantes	Localidades	Habitantes
1 — Nanterre	9 937	19 — Villejuif	1 002
2 — Colombes	948	20 — Hay	375
3 — Gennevilliers	2 291	21 — Massy	1 002
4 — Île St. Denis	870	22 — Chilly	90
5 — St. Denis	4 803	23 — Châtenay	314
6 — Stains	21	24 — Bièvres	28
7 — La Courneuve	2 355	25 — Clamart	59
8 — Drancy	178	26 — Poissy	621
9 — Aubervilliers	840	27 — Carrières	131
10 — Bobigny	55	28 — Bezons	89
11 — Pantin	32	29 — Argenteuil	1 417
12 — Bagnolet	78	30 — Sartrouville	224
13 — Rosny	285	31 — Montigny	166
14 — Montreuil	405	32 — Conflans	156
15 — Champigny	14 025	33 — Pierrelaye	140
16 — Bonneuil	825	34 — Sarcelles	159
17 — Choisy	38	35 — Garges	583
18 — Vitry	1 376		

* (Segundo o relatório *Pour une politique concertée du relogement et de l'action socio-éducative appliquée à la résorption des bidonvilles*, publicado sob a égide do Ministère des Affaires Sociales e do Ministère de l'Équipement. Cf. Bernard GRANOTIER, *Les Travailleurs Immigrés en France*, Paris, Maspero, 1970, p. 95.)

de imigrantes clandestinos, não podia senão prolongar a exploração e a miséria da viagem clandestina que ali terminavam? Eles próprios nos diziam que nas «barracas miseráveis», onde as camas eram sórdidas «como ninhos de cães» e onde «se empilhavam as pessoas como se fossem animais», não se podia ter «uma vida normal»: «Isto é vida de cigano, mas é preciso aguentar...» E, no entanto, acabámos por sair da nossa perplexidade, descobrindo que, apesar de tudo, o bairro de lata lhes tinha oferecido uma certa segurança, uma certa tranquilidade, a alegria de «se encontrarem entre si», naquilo que, apesar de ser imundo, constituía, para eles, uma «pequena porção do seu país».

Se em Champigny existiu o bairro de lata mais conhecido entre os portugueses, isso não significa que noutros bairros de lata a sua presença não seja notada: é o caso, por exemplo, de Saint-Denis, de Nanterre, de la Courneuve, de Aubervilliers, etc.: há 117 bairros de lata na Região de Paris, e em quase todos eles se encontra um número maior ou menor de portugueses e de argelinos.

Dum inquérito realizado pela Prefeitura do Sena, em 1964 [17], parece poder concluir-se a existência duma relação entre, por um lado, o modo de imigração, o sector de actividade, o estado civil dos imigrados, a presença ou a ausência de pessoas de família, e, por outro lado, a residência em bairros de lata. Deste modo, a população destes bairros seria constituída essencialmente (cerca de ¾) por clandestinos, entre os quais teriam maior relevo os operários da construção civil e obras públicas (as famílias não têm lugar nos «lares» nem nos barracões das obras) e os homens casados, de idade superior a 30 anos, cujos familiares permanecem em Portugal [18].

O Ministério do Interior francês define o bairro de lata como sendo, apenas, «um conjunto de construções ligeiras, edificadas com materiais encontrados ao acaso, conjunto que pode ser fechado ou não» [19]. De um ponto de vista sociológico, esta definição não nos satisfaz. Julgamos que o bairro de lata se define, não apenas pelo tipo de construção, mas também por outros elementos, entre os quais avultam as suas deficiências higiénicas e sanitárias [20], a doença, a miséria material das condições de vida dos que nele habitam e, principalmente, *o medo* (medo da polícia, que pode surgir, de repente, para demolir a barraca; medo sobretudo dos incêndios, que já contam muitas vítimas).

No bairro de lata ninguém pode viver tranquilo: «Ao regressar do trabalho, nunca temos a certeza de encontrar a nossa barraca e os nossos filhos ...» «Basta um pequeno nada para provocar

---

[17] *Hommes et Migrations*, ESNA, n.º 105, pp. 62 e segs.

[18] Estes homens têm, geralmente, como projecto inicial uma curta permanência em França, durante a qual será preciso trabalhar e economizar o mais possível, mostrando-se, portanto, dispostos a aceitar quaisquer condições de vida e a efectuar qualquer trabalho.

[19] Cfr. Bernard GRANOTIER, *op. cit.*, p. 94.

[20] A falta de esgotos, de água e de luz, a lama, os monturos, as ratazanas (conhecem-se vários casos de hospitalização de recém-nascidos mordidos por ratazanas, sobretudo em bairros de lata relativamente próximos dos rios), etc.

um incêndio: são as velas a arder, é o lume aceso e são, principalmente, as crianças, que têm de ficar sòzinhas...» «Cá por mim, o que me preocupa sempre são as crianças; pensamos sempre nas que já morreram aqui queimadas... nunca nos sentimos tranquilos, levanto-me duas ou três vezes por noite, para me certificar de que tudo corre bem. Deito-me, mas não descanso: aqui vive-se no risco dum incêndio...»

O bairro de lata, na Região de Paris, define-se também pelo sentimento de se viver «à margem» da sociedade: «Vivemos aqui cortados do mundo...» «Os que não pertencem ao bairro de lata só têm olhos para as nossas botas, sujas de lama...» «*Os outros* pensam que somos vadios, que moramos no bairro de lata porque somos como animais...» «Vivemos no lixo, com os ratos...» «Tenho vergonha de dizer onde moro, mas isso *sente-se*. Os que moram no bairro de lata *são mesmo diferentes dos outros*... É verdade: *não somos como os outros*... Toda a gente nos despreza...»

Mantém-se, no bairro de lata, o modo de vida tradicional, sem provocar demasiadas tensões. As mulheres, na sua maioria, quase não saem do bairro, sendo os homens que se ocupam, geralmente, das compras a fazer no exterior. O contacto mais profundo com a sociedade faz-se por intermédio das crianças, no meio escolar. Mas também aqui surgem problemas, pois, ao contrário do que sucede com as crianças estrangeiras que dispõem de melhores condições de alojamento, as crianças do bairro de lata são, geralmente, rejeitadas «pelas outras».

O bairro de lata é, portanto, um *ghetto* a constituir um obstáculo grave às relações normais com a sociedade francesa, conduzindo, assim, à marginalização dos seus habitantes, o que implica problemas sociais graves, a médio ou a longo prazo [21]. Com efeito, os que vivem segregados, nestes sítios de miséria, conhecem já o que teriam podido obter e que jamais poderão conseguir.

Por outro lado, estes bairros de lata, que nasceram do crescimento industrial e do aumento das riquezas [22], permitem uma acumulação mais rápida de capital, o que, por sua vez, implica maior necessidade de força de trabalho. Se as disponibilidades de mão-de-obra nacional não podem responder às novas necessidades

---

[21] A população dos bairros de lata da Região de Paris não é constituída por um subproletariado anémico, demitido, situado à margem do processo de produção, mas por um proletariado superexplorado que, por ironia dos factos, se dedica, em grande parte, à construção civil. Os «sem casa» ocupam-se a construir casas para «os outros» e, portanto, conhecem aquilo que não possuem e que podiam, de facto, possuir.

[22] Não queremos, com isto, dizer que *todo* o crescimento industrial e *todo* o aumento de riquezas sejam, necessàriamente, portadores dos germes que serão responsáveis pela proliferação das barracas. Aqui referimo-nos, exclusivamente, aos bairros de lata da Região de Paris (cuja formação e evolução conhecemos) e, portanto, *a um certo tipo de desenvolvimento industrial* e *a um certo tipo de acumulação de riquezas*. Mas, no caso da Alemanha, por exemplo, este problema já se não pode pôr em termos semelhantes, apesar de se tratar dum país onde o desenvolvimento industrial e a acumulação de riquezas não parecem situar-se a um nível inferior ao da França.

do mercado do trabalho, faz-se novo apelo à imigração, o que, nas condições actuais, se reflecte, necessàriamente, no crescimento e na multiplicação dos bairros de lata. Deste modo, os bairros de lata reproduzem-se incessantemente, a não ser que uma mudança radical nos condicionalismos de carácter predominantemente social e político obrigue a medidas, no campo da habitação económica, capazes de se opor eficazmente à lógica da inércia e à desmesurada ambição imediata do patronato. Foi assim em Paris e é assim em Lisboa: um bairro de lata, nas condições normais do seu «desenvolvimento», ramifica-se e multiplica-se, necessàriamente; e um problema grave que se põe é o escândalo desta miséria, *não por ser miséria, mas por ser visível* (por mais que se tente escondê-la). Ora uma miséria *demasiado visível,* numa época e num país em que tanto se fala de «justiça social» e de «nova sociedade», em que se utilizam as mais variadas estratégias e técnicas (incluindo a «manipulação» das classes trabalhadoras através dos meios de comunicação de massa) para ocultar ou minimizar os desequilíbrios ali provocados pelo progresso da industrialização, é susceptível de começar a pôr em causa um certo número de mistificações «impostas» pela ideologia dominante e que servem de justificação ao sistema estabelecido.

Os problemas que levantam os bairros de lata de Paris, a que já chamaram «campos de concentração» [23], onde a sociedade industrial mantém uma fracção do proletariado, começam a preocupar, em França, os responsáveis pelo sistema e pela «ordem» em vigor. É por isso que de há muito se fala na sua rápida destruição. A declaração oficial mais clara e precisa que se fez a esse respeito deve-se ao primeiro-ministro francês M. Chaban-Delmas, que, numa visita feita, em 12 de Fevereiro de 1970, a um bairro de lata, afirmou: «[...] farei que se tomem *desde já* as medidas necessária [...] para acabar com os bairros de lata em 1972.» Já estamos em 1972 e ainda não foram destruídos, nem se prevê que o sejam, no decorrer do ano, os bairros de lata de Paris. Aliás, esta «intenção» de acabar de vez com esses bairros não é nova, pois M. Debré havia declarado, já em 1964, na Assembleia Nacional: «[...] a destruição dos bairros de lata tem de ser objecto dum plano, que, pela força das coisas, não poderá realizar-se apenas em dois ou três anos [...] Em cinco ou seis anos, uma acção combinada permitirá realizar esta obra necessária.» Aliás, a esta declaração seguiu-se a chamada «Lei Debré» (1965), que ordenou a extinção dos bairros de lata; criou-se, depois (Junho de 1966), uma comissão permanente interministerial e adoptou-se um processo de acção, de cuja «eficácia» dá testemunho a reabsorção de quase todo o bairro de Champigny.

Não se pode dizer, evidentemente, que nada se fez neste sec-

---

[23] A título de curiosidade, acrescenta-se que as origens de alguns bairros de lata da Região de Paris se situam nos tempos da ocupação nazi (*Le Monde,* 18/1/70). Após a «Libertação», os imigrantes começaram a utilizá-los, por não poderem dispor de outro tipo de alojamento.

tor. Mas do que se fez e da maneira *como* se fez podem tirar-se algumas conclusões:

a) Verifica-se que se multiplicam, há muitos anos, as afirmações oficiais ou oficiosas relativas à extinção dos bairros de lata; estas afirmações, bem orquestradas pela imprensa local e produzidas, quase sempre, em ligação directa ou indirecta com acidentes graves recentes aí ocorridos [24], parecem destinar-se, por um lado, a dar uma falsa esperança aos habitantes dos bairros de lata e, por outro lado, a adormecer a opinião pública com o mito duma rápida extinção desses bairros;

b) Até 1966, todo o encargo financeiro destinado à luta contra os bairros de lata pesou ùnicamente sobre o Fundo de Acção Social (FAS), cujas receitas (demonstrá-lo-emos em próximo artigo) provêm, pràticamente na sua totalidade, da retenção de salários directos ou indirectos devidos aos imigrantes;

c) É certo que alguns bairros de lata já foram destruídos, no todo ou em parte. No entanto, os dados de que podemos dispor não demonstram uma diminuição do seu número, nem da população que abrigam. Tudo leva a crer, muito ao contrário, que a população dos bairros de lata continua a crescer;

d) Quanto aos bairros já destruídos, aponta-se o facto de não terem sido oferecidas às pessoas afectadas as possibilidades de alojamento que as circunstâncias de ordem pessoal e familiar exigiam. Na grande maioria dos casos oferecia-se aos trabalhadores isolados [25] uma cama num «lar» *(foyer)* qualquer (construído ou reparado à pressa), sem ter em conta a distância a que ficava do trabalho, a possibilidade de transportes, as preferências pessoais, etc. Quanto às famílias, as poucas que obtiveram alojamento foram destinadas principalmente a aglomerações de casas provisórias, denominadas *cités de transit*. O resultado prático duma tal actuação traduziu-se numa rápida proliferação de microbairros de lata e num recurso mais acentuado à utilização de caves e pardieiros;

---

[24] No que se refere apenas a incêndios em bairros de lata apontamos alguns factos de que tivemos conhecimento:

Em 25 de Março de 1966 foi dito, num debate no Conselho-Geral do Sena, que, só nos bairros de lata de Nanterre, arderam, num período de 9 anos, cerca de 700 barracas, tendo havido, em média, um incêndio por mês.

Em 1965: 2 crianças queimadas vivas (Rosny-sous-Bois).
Em 24 de Março de 1966: 3 crianças queimadas vivas (Nanterre).
Em 15 de Novembro de 1968: 1 criança queimada viva (Saint-Denis).
Em 17 de Outubro de 1970: 1 criança queimada viva (Noisy-Le-Grand).
Em 24 de Outubro de 1970: 1 criança queimada viva (Nanterre).

[25] Queremos referir-nos aos celibatários e àqueles que, não o sendo, são obrigados, na prática, a levar uma vida de celibatário, uma vez que a família não os acompanhou.

e) O critério utilizado na reabsorção dos bairros de lata não parece ter sido nem a sua antiguidade, nem a acuidade dos seus problemas sociais, mas, sobretudo, a protecção de certos interesses ligados a bens imobiliários;

f) Em todo o processo de reabsorção dos bairros de lata tudo foi sempre decidido sem que os seus habitantes nisso tivessem qualquer interferência. Nem se lhes pediu a sua opinião, nem se teve em conta a sua vontade, nem se lhes deu sequer conhecimento apropriado das diferentes fases dos processos. Avisados quase sempre com menos de uma semana de antecedência (normalmente um ou dois dias, por vezes apenas umas horas), eram obrigados a subir para camiões que punham à sua disposição e a seguir para o local que lhes era destinado.

As operações são dirigidas pela polícia, com a colaboração frequente de associações de carácter confessional (e outras), como, por exemplo, Secours Catholique, etc.

Além disso, tudo se passa como se os trabalhadores e suas famílias recebessem uma esmola do Estado ou fossem objecto da caridade dos Franceses. Não encontrámos nenhum trabalhador que soubesse que os «lares» a que se destinavam haviam sido construídos com o seu dinheiro e que também com o seu dinheiro haviam sido pagas as despesas com a sua deslocação e com a própria destruição do seu bairro.

É natural que os polícias o não saibam, mas as associações que se ocupam dos imigrantes, de carácter confessional ou laico, certamente que o sabem, porque recebem esse dinheiro e o administram livremente.

1.2 *Os barracões das obras*

O sector da construção civil e obras públicas tem o maior interesse numa mão-de-obra dotada de grande mobilidade e sem grandes exigências de conforto, que seja possível alojar até nos locais das obras, em barracões especiais. As normas a que devem obedecer tais alojamentos foram determinadas, com precisão, por um decreto datado de 5 de Janeiro de 1965, mas quase nunca são observadas. Deste modo, os barracões destinados a alojamento do pessoal apresentam características muito variadas. Assim, neste sector de actividade, as empresas pequenas e médias (isto é, as que empregam menos de 500 trabalhadores) utilizam normalmente, para alojamento de parte da sua mão-de-obra, barracões extremamente rudimentares, construídos quase sempre com materiais recolhidos ao acaso no próprio local das obras. Alguns trabalhadores utilizam também as caves dos edifícios em construção, mesmo quando ainda não dispõem de nenhumas condições de habitabilidade. As grandes empresas, porém, utilizam barracões prefabricados, que se podem transportar fàcilmente logo que terminem as obras e que oferecem, apesar de tudo, condições muito superiores às dos primeiros.

A vida dos trabalhadores portugueses que habitam, em grande número, estes barracões [26] não parece muito diferente da que se vive nos bairros de lata, principalmente no Inverno, quando a lama invade tudo nos locais das obras. Trata-se sempre de trabalhadores isolados (isto é, sem família em França), que vivem assim, permanentemente, no mesmo ambiente de trabalho, sem nada que lhes corte a monotonia e o peso dos dias, e onde tudo parece ainda mais desumano que nos próprios bairros de lata.

Verifica-se, no entanto, que os portugueses aceitam sem grande relutância este tipo de alojamento, que, por um lado, lhes resolve também o problema dos transportes, evitando, assim, perdas de tempo e de dinheiro, bem como numerosas dificuldades de ordem prática, e, por outro lado, lhes permite fazer maior número de horas suplementares, o que parece ter uma importância decisiva para homens que trabalham, muitas vezes, à tarefa e que pretendem ganhar o máximo no mais curto espaço de tempo.

Este sistema de alojamento apresenta, evidentemente, as maiores vantagens para os empresários. Com efeito, além de garantir a vigilância gratuita das obras fora dos tempos de trabalho, não só aumenta a estabilidade dos operários, na medida em que lhes aumenta a dependência em relação à empresa, mas ainda diminui, na mesma proporção, o seu poder reivindicativo.

1.3 *Os «lares» para trabalhadores isolados*

Trata-se de alojamentos colectivos destinados, essencialmente, aos trabalhadores estrangeiros cuja família continua a residir no seu país de origem. Como as características destes «lares» variam segundo a sua natureza, examinaremos, separadamente, os «lares» da construção civil e dos metais os «lares» da Prefeitura do Sena, os «lares» da SONACOTRA [27], os «lares» das associações privadas e, finalmente, os «lares» clandestinos.

a) «Lares» da construção civil e dos metais

Foi em 1954 que se criaram os «lares» da construção civil e em 1963, por acordo realizado entre os sectores interessados, efectuou-se o agrupamento dos «lares» das indústrias da construção civil e da metalurgia.

Nestes «lares», uma sociedade anónima, controlada pelas instituições patronais da construção civil e da metalurgia, assegura a manutenção dos locais, o aquecimento, a lavagem dos lençóis e quanto se refere à sua gestão. Os trabalhadores alojados dispõem, por vezes, de salas de reunião e dum serviço social, podendo ser

---

[26] Em França, no sector da construção civil e obras públicas, predominam as pequenas e as médias empresas.

[27] A SONACOTRA (Société Nationale de Construction pour les Travailleurs) é uma sociedade de economia mista cujo conselho de administração é formado por oito representantes do Estado e oito representantes do sector privado.

despedidos em qualquer momento desde que se alegue que o regulamento interno não foi respeitado. Proíbe-se toda a propaganda e discussão nos domínios político e religioso, o que pode levar-nos a pensar que, para as instituições patronais proprietárias destes «lares», os trabalhadores aí residentes não são mais do que força de trabalho que é necessário reproduzir.

Só a pedido dos empresários se permite aos trabalhadores o acesso aos «lares», devendo assinalar-se, por conseguinte, a dependência destes em relação à empresa no que se refere, nomeadamente, ao problema fundamental do alojamento, com tudo quanto uma tal situação implica de risco permanente e de limitação da liberdade.

«Lares» da construção civil e dos metais

(Região de Paris)

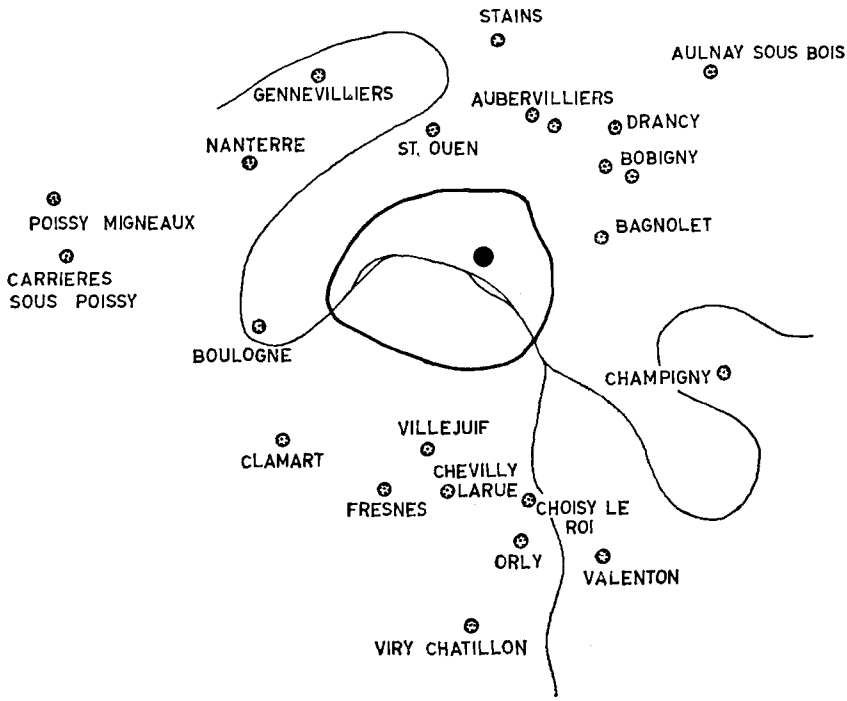


Fig. 2

Estes «lares», relativamente numerosos [28] na R. P., pois se trata da iniciativa patronal mais vasta que conhecemos no domínio da habitação para estrangeiros, são muito frequentados por trabalhadores portugueses. Geridos de maneira a protegerem, naturalmente, os interesses do patronato a que perten-

[28] Só na R. P. existem, actualmente, 24 «lares» da construção civil e dos metais.

cem, são subsidiados pelo FAS (Fonds d'Action Sociale), que paga 35 % das despesas de construção. Ora já foi dito atrás que a quase totalidade das receitas do FAS provém dos salários directos ou indirectos dos trabalhadores imigrantes, que contribuem assim, até com o seu dinheiro, para aumentar a sua dependência em relação ao patronato francês.

b) Os «lares» da Prefeitura do Sena

A Prefeitura do Sena possui 13 «lares» para trabalhadores imigrantes, na R. P., sendo alguns muito frequentados por portugueses: é o caso, por exemplo, dos «lares» de Champigny e dos seus arredores. Obrigados a deixar o célebre bairro de lata de que já falámos, os trabalhadores portugueses isolados preferiam albergar-se nos «lares» mais próximos, mesmo que as condições naturais e sociais oferecidas não fossem das melhores; e isso por causa da proximidade do local de trabalho ou da facilidade de transportes para o mesmo. Com efeito, numerosos patrões lhes asseguravam o transporte, desde o bairro de lata, em carrinhas próprias e, deste modo, os trabalhadores não tinham de suportar nem as despesas suplementares, nem as dificuldades habituais nos comboios e no metropolitano, com a vantagem de não precisarem sequer de mudar de roupa.

A vida nestes «lares» nem sempre é fácil. Por um lado, as suas condições materiais não oferecem, às vezes, mais do que o mínimo indispensável. É o caso, por exemplo, do «lar» de Champigny, onde se aglomeram centenas de portugueses e que não é senão uma antiga fábrica ligeiramente adaptada. É certo que a Prefeitura de Paris dispõe doutros «lares», cujas condições materiais são de nível bastante superior. Por outro lado, porém, como o gerente de cada um destes «lares» é quase sempre um antigo polícia [29], os trabalhadores sentem-se permanentemente «controlados» e o ambiente não pode deixar de ser suspeitoso e pesado.

c) Os «lares» da SONACOTRA

Esta sociedade de economia mista assegura, na R. P., a gestão de 26 «lares», sendo financiada em parte pelo FAS (50 %) e em parte pelo Crédit Foncier e pelo Ministério do Interior.

Os «lares» que esta sociedade gere são do tipo «lar-hotel», podendo distinguir-se aqueles que foram construídos expressamente para trabalhadores isolados e aqueles que foram obtidos a partir da norma HLM (Habitations à Loyer Modéré), adaptada a alojamentos com 10 quartos. Todos eles se apresentam, geralmente, bem conservados e muito limpos, representando grande melhoria em relação aos bairros de lata e aos barracões das obras, porque se trata sempre de edifícios novos, bem inseridos no meio socioecológico. No entanto, este tipo de alojamento é ainda rela-

---

[29] Os gerentes dos «lares» que pertencem a outras instituições são também, frequentemente, antigos polícias.

tivamente raro (em 1968 apenas se dispunha de 18 000 camas) e bastante caro. Favorece, além disso, uma notável concentração de estrangeiros, dada a grande dimensão dos edifícios, o que dá origem, da parte da população francesa vizinha, a um ambiente social desfavorável e, portanto, às habituais atitudes racistas e ao conhecido mecanismo de inadaptação/rejeição.

Tivemos a oportunidade de conhecer mais de perto nove portugueses que há três anos habitavam estes «lares»; entre eles havia seis operários fabris, sem qualificação, um soldador e dois pedreiros (ambos chefes de equipa). Todos tinham um salário superior a 900,00 NF mensais (no princípio de 1968), todos estavam em França havia mais de três anos, todos se declaravam contentes com o seu alojamento e todos compreendiam, mais ou menos, o francês. Pareceu-nos significativo o facto de apenas um ser de origem rural e de sete haverem sido operários qualificados no seu país de origem.

d) Os «lares» das associações privadas

Trata-se de associações «sem fins lucrativos» (segundo a lei de 1901) que se dedicam a auxiliar os imigrantes, principalmente no domínio do alojamento, e que se multiplicaram, de maneira muito significativa, na última década, em que o fluxo migratório para França atingiu valores máximos. De facto, em 1961-1962 apenas se conheciam em França duas destas associações; actualmente existem algumas centenas. Ocupam-se dos imigrantes, recebendo, para isso, subsídios importantes do FAS, e parece que a maior parte delas foram criadas por antigos colonos regressados da Argélia, os quais, para obterem os subsídios do FAS, apelam para a experiência adquirida nos tempos da colonização.

Também não deixa de ser significativo o facto de associações do mesmo tipo, isto é, segundo a lei de 1901, e ocupando-se, igualmente, dos imigrantes, mas formadas por estrangeiros residentes em França, não terem direito aos subsídios do FAS, reservados, segundo parece, às associações de franceses. O carácter anómalo desta discriminação torna-se evidente se nos lembrarmos de que o dinheiro distribuído pelo FAS é, precisamente, dinheiro de trabalhadores estrangeiros. O exemplo mais recente que conhecemos é o da UGTSF (Union Générale des Travailleurs Sénégalais en France) [30], à qual o FAS recusou categòricamente um subsídio destinado à criação dum «lar» para trabalhadores senegaleses, simplesmente por se tratar duma «associação estrangeira».

Bastará, no entanto, que quatro ou cinco franceses se proponham criar uma «associação» destinada a «ocupar-se» dos imigrantes para que os subsídios do FAS lhe venham a ser imediatamente concedidos e quase sem nenhum *contrôle*. Ora, no que se refere à criação de «lares» para imigrantes, o FAS atribui, geralmente, um subsídio de 5000,00 NF «*por cama*». Está provado que

[30] Cfr. UGTSF, *Le livre des travailleurs africains en France*, Paris, Maspero, 1970, p. 78.

este subsídio «por cama», e não por número de divisões, ou por superfície útil, é uma porta aberta a todos os abusos. Vimos, pessoalmente, divisões com cerca de 40 m² onde se alojavam, em camas sobrepostas, 18 trabalhadores portugueses, cada um dos quais pagava, mensalmente, 85,00 NF: assim, *uma única divisão,* num prédio antigo dos arredores de Paris, rendia, por mês, 1530,00 NF e, portanto, *18 360,00 NF (cerca de 100 000$) por ano.* Além disso, a associação proprietária do «lar» a que nos referimos recebeu do FAS, e apenas por esta divisão, que comporta 18 camas, o subsídio de construção de 90 000,00 NF (ou seja, 5000,00 NF por cama). Talvez se possa encontrar na facilidade com que se concedem subsídios do FAS a estas associações «de fins não lucrativos» um princípio de explicação para a sua multiplicação recente.

Os «lares» geridos por este tipo de associações apresentam características muito diferentes, de modo que seria injustificada qualquer tentativa de generalização. Assim, por exemplo, o «lar» da CIMADE [31], em Sucy-en-Brie, parece ser um «lar-piloto», em relação a todos os outros «lares» que conhecemos. Os trabalhadores estrangeiros sentem-se aí devidamente respeitados e têm empregados competentes à sua disposição; podem dispor também de espaço suficiente para reuniões, cursos de alfabetização, lazeres, alguns desportos, etc. No entanto, não têm nenhum acesso à gestão do «lar», ao contrário do que se passa, por exemplo, com o «Lar dos Senegaleses», em Clichy.

Mas o «lar» de Sucy-en-Brie pertence à CIMADE, associação que tem defendido sempre, e a todos os níveis, os direitos dos trabalhadores imigrados [32], o que não é o caso de todas as organizações que gerem «lares» para imigrantes estrangeiros. Pode referir-se, a propósito, o «lar» da Rua Pinel, en Saint-Denis, que pertence à ASSOTRAF (Association pour l'Aide Sociale aux Travailleurs Africains), onde 600 locatários protestaram, há pouco tempo, contra as desonestidades do gerente e as condições materiais de alojamento. Este protesto deu origem à prisão de vários locatários (no momento em que saíam do seu trabalho), alguns dos quais vieram a ser expulsos de França.

e) Os «lares» clandestinos

Estes «lares», que tanto podem ser geridos por franceses como por estrangeiros, não são raros e consistem, por vezes, em casarões quase em ruínas, cujas condições de sanidade e higiene são pràticamente nulas, mas que, utilizados desta maneira, permitem

---

[31] CIMADE (Comité inter-mouvements auprès des évacués) é uma associação de carácter confessional, nascida durante a segunda guerra mundial e que se ocupa, depois disso, dos imigrantes estrangeiros, incluindo os portugueses. Dela se falará, mais em pormenor, em próximo artigo.

[32] Cfr. *Le Monde* de 25 de Junho de 1969, que publica a notícia duma conferência de imprensa durante a qual foram denunciadas pela CIMADE e por outras organizações as condições de habitação do «lar» de Ivry, assim como as prisões e as expulsões de França de que foram objecto os líderes dos trabalhadores africanos residentes no «lar» da ASSOTRAF, em Saint-Denis.

aos seus proprietários lucros exorbitantes. Apresentaremos alguns exemplos:

O «lar» de Ivry, na Rua Gabriel Péri, 45, Ivry-sur-Seine, que não é senão uma fábrica desmantelada e velha, alojava, em 25 de Julho de 1969 (data em que rebentou um célebre escândalo) [33], 541 pessoas, que dispunham apenas de uma torneira e de um lavatório no primeiro andar e no segundo, de duas torneiras na cozinha e cinco W. C. no rés-do-chão. Além disso, os lençóis eram lavados apenas de 40 em 40 dias e a limpeza do imóvel não era assegurada pelo proprietário.

Como cada trabalhador pagava 40,00 NF de renda por mês, o *rendimento mensal* do proprietário da antiga fábrica em ruínas, cujas condições de higiene e de habitabilidade eram pràticamente nulas, *atingia 21 640,00 NF*, sem contarmos com o facto de que cada locatário pagava 150,00 NF de caução, que, na prática, não voltava a recuperar [34].

O escândalo rebentou porque o proprietário pretendeu elevar para 60,00 NF a renda mensal a pagar por cada trabalhador.

O «Lar da Solidariedade Franco-Africana», em Aubervilliers, dispõe apenas de 5 quartos, com alguns metros quadrados, onde se empilham 50 pessoas, cada uma das quais paga 70,00 NF por mês, o que assegura ao seu proprietário um rendimento de 3500,00 NF, nos arredores de Paris! Não há aquecimento, nem gás, nem electricidade. Aí morreram asfixiados 5 africanos na noite de 1 para 2 de Janeiro de 1970. Mas não se trata de caso único. Com efeito, logo a seguir, e só numa semana (12-17 de Janeiro de 1970), 12 portugueses tiveram sorte semelhante: 5 em Bordeaux, 2 em Pau e 5 em Grenoble [35].

1.4 *As pensões*

A maior parte das famílias portuguesas, na R. P., habitam ou em bairros de lata ou em pensões baratas *(hôtels meublés)*. Como nos «lares» não se recebem famílias, mas apenas trabalhadores isolados, à medida que se vão destruindo bairros de lata aumenta o número de famílias portuguesas que procuram alojar-se nestas pensões características, onde vivem em pequenos quartos abarrotados de pessoas, malas, fogões, camas, roupas, etc., pràticamente sem qualquer espaço livre.

Antes de começar a reabsorção dos bairros de lata, estas pensões eram habitadas, principalmente, por famílias quase sempre de origem urbana, cujos membros trabalhavam em fábricas como

---

[33] Cfr. André GORZ e Philippe GAVI, «La bataille d'Ivry», *Temps Modernes*, n.º 284, Março de 1970, pp. 1388-1416.

[34] A soma correspondente às cauções pagas não pode considerar-se insignificante, pois equivale a 81 150,00 NF, se não considerarmos a rotação natural dos locatários e apenas tivermos em conta os 541 trabalhadores que então residiam neste «lar», o que significa, evidentemente, uma subavaliação.

[35] Cf. *Le Paria*, n.º 3, de 1 de Maio de 1970.

Citroën, Renault, etc., e que haviam recusado a solução do bairro de lata. Estas famílias constituíam, assim, em relação àquelas que viviam nestes bairros, um grupo social «mais evoluído». Com o início da reabsorção dos bairros de lata deixou de poder fazer-se qualquer distinção.

Estas pensões são muito frequentes em certos bairros de Paris; foi-nos possível conhecer algumas em Boulogne-Billancourt, todas elas propriedade de franceses e habitadas quase só por famílias portuguesas, que praticavam a cooptação logo que em algum quarto se dava qualquer vaga. Foi nestas pensões, aliás, que encontrámos as famílias operárias portuguesas mais conscientes dos problemas económicos, sociais e políticos relativos ao seu país, famílias cujos chefes trabalhavam, geralmente, na Renault.

Como não é possível ficar-se o dia todo na pensão (mesmo se esse fosse o seu desejo), dada a grave limitação de espaço, as mulheres trabalhavam quase todas no exterior, geralmente como criadas ou mulheres a dias e, mais raramente, como operárias em qualquer fábrica próxima.

Mesmo quando se trata dum edifício velho, ou quando as condições higiénicas são claramente deficitárias, a pensão barata representa já, apesar de tudo, uma certa promoção em relação ao bairro de lata, principalmente pela maior abertura do ambiente social, que torna mais fáceis as relações sociais, no que se refere sobretudo às mulheres e às crianças. Respira-se aqui uma certa dignidade e um certo brio, difíceis de encontrar nos bairros de lata. Aliás, algumas das famílias que habitam as pensões conseguem, frequentemente, após dois ou três anos de vida em quarto de pensão, instalar-se, finalmente, num apartamento alugado, mais ou menos próximo do seu local de trabalho.

2. Os mercados do alojamento

Não existe em França, sobretudo na R. P., um mercado único do alojamento, destinado, indistintamente, a imigrados e a franceses. Também não existe em França um mercado para os Franceses e outro para todos os imigrados, pois estes não constituem, em França, uma realidade social homogénea.

Se é certo que os mercados de alojamento dos franceses e dos estrangeiros são mercados disjuntos, os mercados dos italianos, dos espanhóis, dos portugueses, dos argelinos, dos negros, etc., são-no também, já que se trata de grupos heterogéneos, cujas relações com a população francesa são diferentes. Assim, cremos poder afirmar que um português terá muito mais dificuldades que um italiano e bastante menos que um negro em encontrar alojamento na R. P.

2.1 *A disjunção dos mercados do alojamento francês e português*

Esta disjunção significa, em primeiro lugar, que um francês encontra alojamento mais fàcilmente que um português. Com efeito, na R. P. e, dum modo geral, em França, desconfia-se quase sempre dos trabalhadores estrangeiros, porque «não se conhecem os seus costumes», porque «não se está seguro da sua solvabilidade» porque se julga que «não sabem viver senão em bairros de lata», que «não se adaptarão ao meio urbano e às instalações modernas», etc. Teme-se, principalmente, que a sua presença implique a desvalorização dos imóveis. Deste modo, a desconfiança com que se olham os estrangeiros (e, por conseguinte, os portugueses) faz que se acrescentem à referida penúria de alojamentos destinados à classe operária e à pequena burguesia atitudes discriminatórias no seu mercado, uma vez que, em igualdade de circunstâncias, o proprietário francês duma moradia ou dum apartamento mais fàcilmente se dispõe a alugá-los a um francês do que a um trabalhador estrangeiro.

A disjunção dos mercados significa, em segundo lugar, que, mesmo quando o proprietário do imóvel se decide a alugá-lo, por exemplo, a um português, lhe exige, frequentemente, renda mais alta do que se o alugasse a uma família francesa. Tentaremos esquematizar melhor o processo habitual:

a) A desconfiança dos Franceses em relação aos trabalhadores estrangeiros faz que o desequilíbrio já produzido no mercado dos alojamentos pela penúria dos mesmos aumente, em relação a estes, devido ao aparecimento de atitudes discriminatórias da parte da população francesa;

b) Isso vai favorecer o aparecimento duma categoria de intermediários, constituída por franceses e estrangeiros (principalmente portugueses e norte-africanos), que tentarão comprar ou alugar amplas moradias, por vezes quase em ruínas e cuja rentabilidade é, assim, quase nula;

c) Essas moradias são alugadas, em seguida, a famílias estrangeiras, que se apertam nos quartos e salas disponíveis, sem quaisquer condições higiénicas, em troca de rendas altas, o que vai permitir aos intermediários rendimentos vultosos;

d) Assim se desenvolve um mercado negro do alojamento, que obriga os imigrantes a aceitar, por elevado preço, quartos e apartamentos que, por vezes, não dispõem nem de luz, nem de quaisquer condições higiénicas e sanitárias, ou a viver, em promiscuidade, pelos pardieiros, pelos «lares» clandestinos e pelas pensões miseráveis, reservadas, pràticamente, a famílias estrangeiras;

e) Este mercado negro não tem sido objecto de nenhum *contrôle* da parte das autoridades francesas, prestando-se, assim, aos mais graves abusos, muitas vezes conhecidos

pela polícia, cuja acção, neste domínio, parece pràticamente nula. Lembremos, por exemplo, os casos célebres e tristes dos «lares» de Ivry e de Aubervilliers.

Na Suíça há uma «polícia das construções» e uma «polícia sanitária», que lutam contra o superpovoamento e a deficiência das condições sanitárias nos alojamentos dos trabalhadores estrangeiros. Em França não existe, na prática, nenhum *contrôle*. Assim, por exemplo, mantém-se em Sucy-en-Brie, há cerca de 10 anos, um «lar» clandestino, que a polícia conhece bem, sem procurar intervir de maneira eficaz para evitar o seu funcionamento, pois trata-se duma casa em ruínas, onde habitam numerosas famílias portuguesas em condições degradantes, talvez piores do que as do «lar» de Ivry. Cerca de 50 portugueses habitam aí em perigo permanente, enriquecendo, assim, um proprietário sem escrúpulos. Isto passa-se, aliás, a uma centena de metros da Câmara Municipal (Mairie) [36].

2.2 *Causas da falta de alojamentos para imigrantes*

Estas causas são numerosas e complexas; tentaremos indicar apenas algumas que nos parece indispensável salientar:

a) Não podemos esquecer, antes de mais, que o problema do alojamento não é, em França, um problema específico do imigrante. Sobretudo após a última guerra mundial, verificou-se no país uma grande penúria no domínio da habitação, principalmente no que se refere ao proletário e até à pequena burguesia. O esforço que desde então se fez, neste sector, não foi proporcional às necessidades efectivas (principalmente nos meios urbanos) [37], parecendo mesmo bastante inferior ao que fizeram outras nações industrializadas da Europa ocidental (é o caso da Alemanha, por exemplo) também gravemente atingidas pela guerra. É nesta situação de crise que devemos situar o problema específico do alojamento dos imigrantes, que apresenta, evidentemente, gravidade maior;

b) Uma das principais causas da gravidade deste problema dos imigrantes é a falta quase total de estruturas de aco-

---

[36] Este facto não nos surpreende, pois sabemos que a própria Câmara Municipal (Mairie) pôs à disposição dos seus varredores de rua (todos portugueses e todos muito mal pagos) uma velha dependência dum *château* do século XVIII, que se encontra completamente em ruínas, ameaçando mesmo desmoronamento. Isto passa-se em pleno parque de Sucy-en-Brie, a poucos passos da casa que pertenceu a M^me^ de Sévigné e onde, ùltimamente, a Mairie se veio instalar.

[37] Na maior parte das comunas urbanas, pelo menos, existem numerosas famílias inscritas, há vários anos, nas listas das casas económicas que ainda não obtiveram satisfação ao seu pedido. Muitas destas famílias (conhecemos algumas em Montreuil, nos arredores de Paris) vivem em condições de alojamento bastante precárias.

lhimento em França. Nos países em que essas estruturas existem e dispõem de suficientes meios financeiros, o problema do alojamento dos imigrantes já se põe em termos diferentes. A questão fundamental que assim se levanta é a de saber porque é que a França, país de forte imigração, só dispõe de estruturas de acolhimento extremamente reduzidas e deficientes;

c) O interesse manifestado pelo patronato francês na solução deste problema tem sido pràticamente nulo. Beneficiando do facto de as disposições legais e a falta de *contrôle* lhe deixarem as mãos livres, a sua actuação tem-se caracterizado pela superexploração da força de trabalho imigrante, a qual se processa, não apenas em matéria de emprego e salários, mas também em matéria de alojamento. Com efeito, o patronato francês apenas contribui simbòlicamente [38] (ao contrário do patronato alemão, por exemplo) para resolver o problema da habitação dos imigrantes. Esta circunstância, que lhe permite, por um lado, diminuir as suas despesas, permite-lhe, por outro lado, levar os trabalhadores a aceitarem mais fàcilmente o alojamento nos barracões das obras (no caso de pertencerem ao sector da construção civil e obras públicas), aumentando assim as suas receitas, na medida em que se criam condições de maior estabilidade e de maior rendimento (mais horas suplementares), de maior dependência dos trabalhadores e, portanto, da sua mais ampla e mais fácil exploração;

d) O racismo e a xenofobia provocam comportamentos e atitudes de discriminação [39], inclusivamente ao nível do alojamento, o que explica, aliás, a disjunção dos mercados do alojamento dos diferentes grupos étnicos: italianos, espanhóis, portugueses, norte-africanos, negros, etc. Quantas vezes, ao tentarmos alugar um apartamento ou um quarto para famílias portuguesas que não sabiam responder aos anúncios, ouvimos como resposta: «Não alugamos a portugueses...»;

e) A insuficiência relativa de recursos dos trabalhadores imigrantes não deixa de se reflectir no problema do alojamento. Esta insuficiência relativa (por comparação com o trabalhador francês, evidentemente) deve-se a factores de ordem variada; desejamos assinalar apenas os que nos parecem mais importantes e que se referem aos salários directos e indirectos.

No que se refere aos salários directos, o trabalhador imigrante está, geralmente, numa posição inferior à do

---

[38] Este aspecto será examinado em artigo próximo.

[39] Entendemos por discriminação, no domínio do alojamento, toda a «distinção, exclusão ou preferência fundada sobre a raça, a cor, o sexo, a religião, a opinião política, a ascendência nacional ou a origem social» capaz de destruir a igualdade de possibilidades nessa matéria.

trabalhador francês, em primeiro lugar porque, como veremos adiante, é objecto de discriminação em matéria de profissão e emprego, o que o impede de ter acesso a ocupações melhor remuneradas; em segundo lugar, porque o salário directo recebido é muitas vezes igual (ou até inferior) ao SMIC, isto é, ao salário *mínimo* legalmente permitido em França.

Se a família do trabalhador imigrante ainda reside no país de origem, os salários indirectos (que, neste caso, diferem segundo a nacionalidade) são, geralmente, muito inferiores aos dos Franceses, pois não englobam subsídio de alojamento (que chega a atingir 50 % do aluguer) nem subsídio de salário único, mesmo que a mulher não trabalhe. Além disso, tanto o abono de família como as outras prestações familiares da segurança social têm, em geral, apenas valor simbólico, sobretudo no caso específico dos trabalhadores portugueses (que são, neste ponto concreto, dos mais explorados).

Para esclarecer melhor este assunto, tomemos o exemplo de dois trabalhadores em França, sendo um português e o outro francês, tendo ambos 5 filhos, de idade inferior a 14 anos e residindo em Portugal os filhos do trabalhador português. Se atendermos apenas ao abono de família (para simplificar o problema, uma vez que não pretendemos, neste momento, senão apresentar um exemplo), encontraremos uma diferença fundamental entre os abonos recebidos pelo trabalhador francês e pelo trabalhador português: enquanto o trabalhador francês receberá, mensalmente, a quantia de 747,80 NF (cerca de 4000$), sem nenhuma restrição de tempo, o trabalhador português receberá apenas 500$ por mês, e *só durante os primeiros seis anos,* findos os quais já não tem «direito» a abono de família. Portanto, neste caso bem concreto, mesmo quando recebe o abono de família só tem «direito» a cerca de 1/8 da importância recebida pelo trabalhador francês [40].

Parece, portanto, evidente que os recursos dum trabalhador português em França (principalmente se a família reside em Portugal), são diferentes dos recursos do trabalhador francês, o que não pode deixar de ter incidência no problema do alojamento;

f) A falta de informação, devida, por um lado, à ignorância da língua, dos costumes, das leis, etc., e, por outro lado, à carência de estruturas de acolhimento apropriadas, apresenta gravidade relevante, sobretudo nos casos de imigração clandestina e durante os primeiros anos de residência em França;

---

[40] É necessário acrescentar, por um lado, que esta proporção varia segundo o número de filhos e, por outro lado, que a diferença de situação no que se refere às prestações familiares (abono de família e outras) não existe no caso de a família residir em França.

g) Existem ainda razões de ordem psicológica, aliás socialmente determinadas, algumas das quais têm relação directa com os projectos e motivações individuais dos imigrantes. É frequente encontrarmos em más condições de alojamento imigrantes que não são obrigados a isso por insuficiência de recursos, mas porque desejam aforrar o máximo no mais curto prazo de tempo, procurando portanto cumprir as despesas [41], ou porque já estavam habituados, em Portugal, a condições de habitação extremamente difíceis (encontrámos alguns que, em Portugal, habitavam barracas, sobretudo na zona de Lisboa) e, por isso, não sentem grande diferença, ou ainda porque lhes é muito difícil adaptar-se à vida urbana, devido à sua origem rural, ao analfabetismo, à ignorância do francês, sentindo-se mais em segurança na comunidade natural que um bairro de lata lhes oferece.

Antes de passarmos à análise das condições de trabalho não queremos deixar de sublinhar que o facto de termos abordado o problema específico do alojamento dos trabalhadores imigrantes na R. P. não significa para nós que esse problema apresente características que o tornem essencialmente diferente daquele que atinge a classe operária francesa. Foi por isso, aliás, que apontámos, como primeira causa da crise de alojamento dos imigrantes, a crise geral de alojamento em França, crise que sempre tem atingido, com maior ou menor intensidade, as classes trabalhadoras.

A causa fundamental da crise de alojamento que afecta essas classes não pode procurar-se em situações mais ou menos conjunturais, mas na própria maneira como a sociedade francesa continua estruturada. No que se refere aos imigrantes, esse problema apenas se põe em termos de maior intensidade, o que se explica, aliás, pelo papel específico que desempenham no processo de produção.

III

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Sendo a imigração de portugueses, na R. P., uma imigração de carácter predominantemente económico, interessa-nos conhecer o seu lugar exacto no processo de produção. Examinaremos, portanto, sucessivamente, a situação jurídica dos trabalhadores portugueses imigrados (em matéria de trabalho), a procura de emprego, a estrutura do mesmo, a qualificação profissional, a formação profissional e ainda outras condições de trabalho, tais como: admissão e despedimento dos trabalhadores portugueses, ambiente físico e social, salário.

---

[41] Várias vezes nos diziam, nos bairros de lata: «Isto custa, mas vai durar pouco tempo... é o nosso purgatório.»

1. Situação jurídica dos trabalhadores portugueses em matéria de trabalho

Ao contrário do que se passa com os trabalhadores franceses e com outros trabalhadores estrangeiros, o estrangeiro de «direito comum» [42] não tem *direito ao trabalho* em França, sendo sòmente autorizado a trabalhar, durante certo tempo, numa certa profissão e numa região determinada. Com efeito, a mão-de-obra estrangeira destina-se apenas a encher vazios provocados pela falta e pela mobilidade da mão-de-obra nacional, tendo, por conseguinte, do ponto de vista legal, carácter supletivo. A autorização de trabalho será, portanto, em princípio, temporária e provisória, válida para uma profissão determinada, numa região bem definida. Estas restrições têm por objectivo proteger a mão-de-obra francesa.

Trata-se da primeira e da mais importante discriminção em matéria de trabalho. De facto, conhecemos electricistas, mecânicos, soldadores, etc., que trabalhavam na construção civil como serventes, pois a Direcção Regional do Trabalho não lhes autorizava o exercício de tais profissões.

Os empresários, por seu lado, aproveitam-se, muitas vezes, desta situação: não faltam trabalhadores portugueses na R. P. que, executando embora trabalho qualificado, são, no entanto, pagos como serventes porque na carta de trabalho vem mencionada esta profissão. Lembramo-nos, por exemplo, dum electricista português que, apesar de exercer em França essa profissão, era pago como trabalhador não qualificado, por causa da carta de trabalho.

2. A procura de emprego

Os portugueses introduzidos em França através do ONI (Office National d'Immigration) têm trabalho assegurado desde a sua chegada e, portanto, o problema da procura de emprego só se lhes põe uma vez terminado o seu contrato, de duração limitada [43].

---

[42] Não existe em França um estatuto do trabalhador estrangeiro, mas quatro:

O estatuto próprio dos originários dos países da C. E. E. (Tratado de Roma, 25 de Março de 1957), com regime de «livre circulação», dando direito a circular em qualquer país da Comunidade e a exercer aí uma actividade, nas mesmas condições de salário e trabalho que o trabalhador nacional.

O estatuto próprio dos trabalhadores argelinos, com regime ainda privilegiado, mais ou menos flutuante.

O estatuto próprio dos trabalhadores da África negra, cuja entrada em França é pràticamente livre e fracamente controlada.

O estatuto próprio de todos os outros estrangeiros, com um regime de «direito comum», sem privilégios. É este estatuto que se aplica aos trabalhadores portugueses, que, para poderem trabalhar em França, precisam duma autorização de residência (carta de residência) e duma autorização de trabalho (carta de trabalho).

[43] Há em França duas modalidades de contrato de trabalho: o *contrato de duração indeterminada*, que pode cessar por decisão unilateral de um dos contratantes, e o *contrato de duração determinada*, que não pode cessar por decisão unilateral, cessando, naturalmente, no fim do prazo esta-

Para os imigrantes clandestinos, porém, a procura de emprego representa um problema essencial e prioritário, problema agravado ainda pela inexistência, para eles, dum acolhimento e duma informação adequados. Contactámos com numerosos portugueses que tiveram de procurar patrão durante semanas e meses, alguns dos quais se encontravam, por causa disso, à beira da depressão nervosa. E todos nos disseram que esse período de angústia foi, para eles, o mais traumatizante.

Os imigrantes clandestinos acabados de chegar a França, que têm, muitas vezes, a seu cargo dívidas elevadas e para os quais um retorno imediato a Portugal constituiria o mais grave revés, aceitam, após alguns dias de procura, qualquer trabalho que lhes apareça, sejam quais forem as condições. Os empresários franceses sabem-no muito bem e daí tiram grande proveito [44]. Um exemplo: Mariano, 33 anos, pedreiro, chegou só a Paris, sem ter nesta cidade ninguém conhecido. Encontrou abrigo provisório na barraca dum compatriota conhecido no comboio e procurou trabalho, sem o encontrar, durante 20 dias. Desanimado com numerosas tentativas infrutíferas, acabou por *suplicar* aos patrões a cuja porta batia que lhe dessem trabalho, mesmo que lhe pagassem um salário inferior. Tendo, finalmente, obtido um lugar numa empresa, Mariano trabalhou aí como pedreiro durante quatro meses, clandestinamente, sem carta de trabalho, sem direito às prestações familiares e sem receber um salário pròpriamente dito, limitando-se o seu patrão a dar-lhe 200,00 NF por mês (cerca de 1000$) e não deixando de lhe dar a entender que lhe estava a prestar um favor...

Outro exemplo: Albano. Publicamos, em anexo, alguns extractos de cartas que mandou à mulher e aos filhos e que nos parecem constituir um documento precioso. Trabalhou 9 meses em França (ou seja, desde Março até ao dia 10 de Dezembro de 1969, em que faleceu, vítima dum acidente de trânsito) sem nunca ter recebido um verdadeiro salário. Eis algumas afirmações dele, recolhidas quase ao acaso em diferentes cartas: «Trabalhei todos os dias em casa dum francês, mas não ganhava nada; era só pelo comer, até que me conseguisse arranjar trabalho.» Depois de ter arranjado um patrão: «Não sei sequer quanto ganho porque o patrão não me paga.» «Mata-me com trabalho e não me paga [...] não recebo dinheiro nenhum [...]» «Com este gatuno sou um miserável [...]» «[...] e tenho medo de endoidecer [...]» Albano trabalhou para este patrão durante os 9 meses que viveu em França e só conseguiu enviar à família (mulher e 6 filhos), durante esse tempo, 1250,00 NF (50,00 NF em Março, 600,00 NF a 15 de Novembro e igual quantia

---

belecido. Se um dos contratantes provocar a ruptura do contrato de duração determinada antes de ter chegado o seu termo, não tendo havido falta grave do outro contratante e não se tratando dum acontecimento ao qual se possa aplicar o conceito jurídico de «caso de força maior», pode ser condenado ao pagamento da devida indemnização.

[44] O patronato francês mostrou-se sempre favorável à imediata «regularização» dos imigrantes clandestinos e poucos são os empresários que se dirigem ao ONI para obter, por seu intermédio, a força de trabalho de que precisam. Compreende-se bem porquê.

no dia 20 do mesmo mês), o que equivale, no seu conjunto, a cerca de 6500$ [45] e corresponde, aproximadamente, a uma média mensal de 720$ apenas.

3. A estrutura do emprego

Podemos classificar a população activa portuguesa em França segundo a actividade económica das empresas onde trabalha, tendo em conta, não a profissão exercida, mas o papel desempenhado pela empresa na economia do país. Como se vê no quadro n.º 1, o sector da construção civil e obras públicas ocupou, de 1967 a 1969, pràticamente metade dos imigrantes portugueses, sendo ainda de assinalar a tendência crescente que se verifica nas percentagens indicadas.

Os outros sectores de actividade onde a presença dos trabalhadores portugueses se revela mais significativa são os sectores da agricultura, pesca e silvicultura, da higiene e pessoal doméstico e da metalomecânica, tendo este último atingido, em 1969, valores relativamente elevados, que o colocam logo a seguir ao da construção civil e obras públicas. Trata-se de sectores de tecnologia pouco avançada, que a população francesa já, em grande parte, abandonou [46], em virtude da mobilidade socioprofissional que a caracteriza. O sector da metalomecânica, porém, constitui um caso muito particular, pois, beneficiando, em geral, dum progresso tecnológico notável (as fábricas Renault, por exemplo, têm avançado consideràvelmente no domínio da automatização), longe de ver diminuídas as suas necessidades de mão-de-obra estrangeira, parece ver, ao contrário, essas necessidades aumentadas, facto que pode parecer paradoxal. No entanto, o anexo B, que nos dá a distribuição dos operários por qualificação profissional numa grande empresa de metalurgia situada na R. P., pode constituir um elemento de explicação, na medida em que nos mostra, por um lado, que num efectivo total de 33 681 trabalhadores se incluem 17 733 estrangeiros (52,6 %) e, por outro lado, que entre os trabalhadores estrangeiros apenas 1,3 % têm qualificação profissional. De facto, a mobilidade socioprofissional da população francesa não se processa, actualmente, apenas de um ramo de actividade para outro, mas também, dentro do mesmo ramo, de uma empresa para outra e, dentro da mesma empresa, de um sector para outro sector, de um departamento para outro depar-

---

[45] A importância paga por Albano ao «passador» que lhe possibilitou a viagem clandestina e algumas dívidas contraídas pela mesma ocasião totalizavam cerca de 19 000$, segundo nos foi dito pela viúva, que conseguimos, finalmente, identificar.

[46] Foi Allen FISCHER quem primeiro estudou, em 1935, o fenómeno da «passagem», em primeiro lugar, da agricultura para a indústria e, depois, desta para o comércio e os serviços. Descobriu também que este fenómeno é comum a todos os países, num dado momento do seu desenvolvimento económico. Aliás, verifica-se, mesmo dentro do sector secundário, uma «passagem» para as actividades não manuais, que poderíamos chamar «actividades de tipo terciário».

Repartição sectorial dos trabalhadores permanentes portugueses entrados em França de 1967 a 1969

QUADRO N.º 1

Anos / Sectores de actividade	1967		1968		1969	
	Números absolutos	%	Números absolutos	%	Números absolutos	%
Construção civil e obras públicas ..	15 974	*45,9*	14 436	*46,8*	39 545	*48,9*
Agricultura, pesca e silvicultura ...	5 373	*15,5*	4 927	*16,0*	7 382	*9,1*
Higiene e pessoal doméstico	3 159	*9,1*	3 607	*11,7*	7 658	*9,5*
Metalomecânica ...	2 488	*7,2*	1 616	*5,2*	7 787	*9,6*
Madeiras e mobiliário	1 216	*3,5*	903	*2,9*	2 452	*3,0*
Indústrias químicas e borracha	1 144	*3,3*	852	*2,8*	2 242	*2,8*
Cerâmica — materiais de construção	1 121	*3,2*	869	*2,8*	2 891	*3,6*
Indústrias têxteis	889	*2,6*	735	*2,4*	1 720	*2,1*
Comércio não alimentar	531	*1,5*	374	*1,2*	2 389	*3,0*
Indústrias agrícolas e alimentares	417	*1,2*	328	*1,0*	509	*0,6*
Indústrias diversas	394	*1,1*	341	*1,1*	1 041	*1,3*
Minas	389	*1,1*	393	*1,3*	1 233	*1,5*
Vestuário e estofos	253	*0,7*	190	*0,6*	820	*1,0*
Produção de metais	132	*0,4*	133	*0,4*	777	*1,0*
Outros sectores de actividade [1]	1 284	*3,7*	1 164	*3,8*	2 383	*3,0*
	34 764	*100,0*	30 868	*100,0*	80 829	*100,0*

Fonte: ONI.

1 Estão incluídos nesta rubrica 12 sectores, em nenhum dos quais os trabalhadores permanentes portugueses ultrapassaram, nestes anos, a percentagem de 1,0 %.

Repartição dos trabalhadores permanentes portugueses entrados em França no período de 1967-1969, por qualificação profissional

QUADRO N.º 2

Anos \ Qualificação profissional	Operários não qualificados *(manoeuvres)*		Operários semiqualificados *(O. S.)*		Operários qualificados *(O. P.)*		Quadros e técnicos *(cadres et techniciens)*		Total	
	Números absolutos	%	Números absolutos	%	Números absolutos	%	Números absolutos	%	Números absolutos	%
1967	17 309	*49,8*	12 066	*34,7*	5 368	*15,4*	21	*0,1*	34 764	*100,0*
1968	16 568	*53,7*	10 264	*33,3*	4 028	*13,0*	8	*0,0*	30 860	*100,0*
1969	38 157	*47,2*	20 610	*25,5*	22 034	*27,3*	28	*0,0*	80 829	*100,0*

Fonte: ONI.

tamento, de um *atelier* para outro *atelier;* essa mobilidade verifica-se, geralmente, no sentido duma maior «qualificação» socioprofissional.

Deste modo, a mão-de-obra estrangeira (e, portanto, a mão-de-obra portuguesa) destina-se, em geral, não a fazer concorrência ao operariado francês, mas a preencher os «vazios» causados pela mobilidade socioprofissional deste, o que não deixará de ter incidências importantes, tanto ao nível económico, como aos níveis social e político.

4. A qualificação profissional

Também se pode fazer a classificação da população activa portuguesa em França atendendo à profissão exercida e, portanto, ao papel desempenhado no processo de produção. Descobrimos então (quadro n.º 2) que a percentagem de *cadres et techniciens* é pràticamente nula entre os portugueses imigrados, 80 % dos quais não têm nenhuma qualificação. Por outro lado, convém precisar que os trabalhadores portugueses qualificados pertencem, principalmente, ao sector da construção civil e obras públicas, sendo, na maioria, pedreiros, pintores, carpinteiros, etc.

Conclui-se daqui que a mão-de-obra portuguesa é uma mão-de-obra «banal», alimentando, sobretudo, o mercado da força de trabalho indiferenciada *(manœuvres ordinaires, manœuvres spécialisés et ouvriers spécialisés).*

Os trabalhadores imigrantes representam, portanto, o papel de reservatório de mão-de-obra desempenhado, no século XIX, pelos rurais e pela mão-de-obra feminina e infantil, que Marx denominava «forças de trabalho suplementares».

No que se refere à mão-de-obra feminina portuguesa, sabe-se que a percentagem de empregadas domésticas é muito elevada, como se pode ver no quadro n.º 3:

Mão-de-obra feminina portuguesa imigrada em França (1963-1966)

QUADRO N.º 3

Anos	Total	Empregadas domésticas	%
1963	831	585	*70,4*
1964	1 798	1 170	*65,0*
1965	3 046	2 203	*72,3*
1966	3 807	2 468	*64,8*

Fonte: Ministério do Trabalho, França.

Conclui-se, portanto, de quanto se disse que os imigrantes portugueses em França estão colocados na zona inferior da escala profissional, ocupando, em grande parte, os empregos que a mão-de-obra nacional abandonou já, ou continua a abandonar. Além disso, segundo as indicações do Ministério do Trabalho francês, a mão-de-obra qualificada portuguesa encontra-se principalmente (como já tivemos ocasião de referir) no sector da construção civil e obras públicas. Aliás, esta indicação confirma as nossas próprias observações, uma vez que mais de 90 % dos operários portugueses qualificados com que pudemos contactar na R. P. trabalhavam neste sector.

Ora o conceito de qualificação profissional é, de facto, um conceito social relativo, dependendo, naturalmente, do contexto socioprofissional onde a qualificação é exercida. Daí se conclui que a qualificação profissional atribuída pelas estatísticas a uma fraca percentagem de trabalhadores portugueses é, na realidade, uma subqualificação, pois não pode abstrair-se do facto de que a qualificação profissional é, fundamentalmente, uma relação entre certas operações técnicas e o valor que se lhes reconhece no contexto social onde se praticam. Há, de facto, um juízo que a sociedade faz acerca do valor das diferentes qualificações, juízo que se exprime, concretamente, por uma hierarquia de salários. Deste modo, a qualificação profissional está em relação, não apenas com a natureza das operações técnicas de produção, mas também com o valor que a sociedade lhes atribui.

Poderemos perguntar, ainda, se esta não qualificação e esta subqualificação aparecem como características de todos os imigrantes em França, ou apenas dos imigrantes portugueses. Os imigrantes oriundos de países industrializados (alemães, americanos, suíços, belgas, etc.) são, em geral, qualificados e mesmo altamente qualificados; mas aqueles que são oriundos de países onde a emigração é tradicional (italianos do Sul, espanhóis, portugueses, etc.), assim como os dos países chamados subdesenvolvidos [47], são quase sempre trabalhadores não qualificados, como se pode ver, aliás, a título exemplificativo, no quadro do anexo B, que julgamos de grande interesse e que nos dá a repartição profissional dos trabalhadores franceses e estrangeiros numa das maiores empresas de metalurgia da R. P. [48] Da leitura atenta deste quadro pode concluir-se que 52,6 % do efectivo total de trabalhadores (numa empresa onde trabalham 33 681 operários) são imigrantes. Quanto aos operários qualificados, a percentagem é de 30,6 % para os franceses e apenas de 1,3 % para os estrangeiros. Conclui-se do mesmo quadro que em 16 departamentos desta empresa, nos quais trabalham 3099 imigrantes, não existe um único operário qualificado.

---

[47] Se utilizamos este termo, é simplesmente por não conhecer outro que nos pareça aceitável, mas não queremos deixar de apontar a sua conotação ideológica.

[48] Este quadro, que, segundo cremos, ainda não foi publicado, devemo-lo à amabilidade do Prof. Dominique LAHALLE, sociólogo do Centre National de Recherche Scientifique, que nos permitiu o acesso aos resultados dum inquérito recente, efectuado na referida empresa.

5. A formação profissional

Entre as vantagens de carácter económico [49] que os teóricos das migrações internacionais atribuem, geralmente, aos países exportadores de mão-de-obra conta-se, na maioria das vezes, a *formação profissional* que esta força de trabalho adquiriria no estrangeiro e da qual viria a beneficiar o país de origem, depois do seu retorno. Tratar-se-ia, por conseguinte, duma espécie de cooperação entre países industrializados e países «em vias de desenvolvimento» [50], uma vez que estes não teriam de suportar os encargos de formação da sua própria mão-de-obra.

Os teóricos das migrações humanas esquecem, porém, habitualmente, que, no sistema capitalista mundial, as relações países «desenvolvidos»/países «subdesenvolvidos» [51] *não são relações de cooperação, mas relações de dominação/dependência.*

Para que a tese da cooperação entre «países desenvolvidos» e «países subdesenvolvidos», no domínio da formação profissional, pudesse vir a ser aceite, seria necessário:

a) Que a mão-de-obra imigrada pudesse adquirir, no país de acolhimento, uma verdadeira formação profissional, o que não se verifica para a quase totalidade dos imigrantes, que são essencialmente destinados (como acabámos de ver) aos postos de trabalho abandonados pela mão-de-obra autóctone, que não exigem, quase nunca, nenhuma formação profissional;
b) Que a qualificação profissional eventualmente adquirida nos países industrializados correspondesse às necessidades dos países «subdesenvolvidos», o que parece, pelo menos, duvidoso;
c) Que o retorno dos emigrantes estivesse de antemão assegurado, o que de maneira nenhuma se verifica actualmente.

Estas considerações gerais aplicam-se aos imigrantes em geral, mesmo sem necessidade duma análise muito aprofundada. Pareceu-nos oportuno, no entanto, examinar mais em pormenor a situção dos portugueses em França.

Partindo do princípio, que nos parece indiscutível, segundo o qual a França, ao estimular a imigração, não procura, por meio de atitudes humanitárias [52], levar remédio a males exteriores, mas pro-

---

[49] Até hoje sempre se tem falado nestas «vantagens», mas ainda ninguém conseguiu demonstrar que se trata, de facto, de vantagens reais.

[50] Cf. Norman SCOTT, «Principes d'une analyse comparative des coûts et avantages des Migrations de Main-d'Œuvre», in *Les travailleurs émigrés retournant dans leur pays (Supplément au rapport final)*, OCDE, Outubro de 1966, pp. 61-71.

[51] A conotação ideológica destes conceitos é suficientemente conhecida; limitámo-nos, assim, a assinalá-la.

[52] Lembramos que a mão-de-obra estrangeira de que beneficiam os países de imigração representa, só por si, uma transferência considerável de riqueza, pois estes países em nada contribuíram para a sua formação. De facto, segundo afirma A. SAUVY *(Théorie Générale de la Population)*, as

cura, ao contrário, no domínio do mercado internacional da força de trabalho, resposta às suas necessidades de mão-de-obra, precisamos de conhecer, antes de mais, a natureza dessas necessidades actuais no que se refere directamente à mão-de-obra portuguesa (MOP).

Ao fazer a análise sectorial da MOP em França durante os anos de 1967 a 1969, verificámos que são exactamente os sectores menos atingidos pelo progresso técnico que absorvem o grosso desta imigração. Assim, os sectores construção civil e obras públicas, higiene e pessoal doméstico e agricultura e pesca absorvem, só por si, 66,7 % da imigração portuguesa em 1967, 70,4 % em 1968 e 64,4 % em 1969 [53].

Examinando agora a estrutura profissional da MOP (cf. quadro n.º 2), descobrimos que apenas ocupa postos de trabalho que não necessitam de nenhuma formação profissional, ou necessitam, apenas, duma formação muito elementar. Assim, de todos os trabalhadores portugueses entrados em França em 1968, sòmente 13,1 % ocuparam postos que exigiam qualificação profissional [54] e, portanto, 86,9 % ocuparam postos não qualificados ou que requeriam apenas uma formação profissional elementar, como acontece com os *ouvriers spécialisés* (da classificação francesa), que nós, na falta de termo correspondente apropriado, traduzimos por «operários semiqualificados», uma vez que, na grande maioria dos casos, esta «especialização», ou «qualificação», significa pouco mais do que a necessária adaptação a uma máquina, possível em poucos dias, ou mesmo nalgumas horas.

Pode concluir-se, destas análises, a ausência quase total de condições de trabalho favoráveis à aquisição duma qualificação profissional. A penúria de força de trabalho em França refere-se, principalmente, a postos não qualificados, que se apresentam, por outro lado, como os mais «sujos», mais mal pagos, menos cotados socialmente, mais penosos e até mais perigosos. Trata-se, portanto, duma necessidade de mão-de-obra não qualificada, que se manterá, provàvelmente, bastante tempo; no entanto, *as necessidades de mão-de-obra qualificada parecem começar já a fazer-se sentir.*

Com efeito:

1) Os países industrializados são invadidos, lentamente, pelas conquistas da automação, começando a viver a fase inicial da «revolução científica e técnica», que implica, necessàriamente, uma revolução contínua nas estruturas profissionais.

---

despesas com uma criança desde o nascimento até aos 18 anos elevar-se-iam a cerca de 8,7 anos de trabalho nos países industrializados. Ora o ano de trabalho foi avaliado, em 1962, em 14 900,00 NF .

[53] Segundo o Ministério do Trabalho francês, «os trabalhadores não qualificados representam 99 % do conjunto de recrutamentos efectuados no sector dos serviços domésticos, 96,6 % na agricultura [...] e 66,9 % na construção civil» (cf. *Bilan de l'Immigration* — Ministère du Travail — 1968).

[54] A percentagem dos trabalhadores estrangeiros em geral (entrados em França no mesmo ano de 1968) que ocuparam postos qualificados é superior à dos trabalhadores portugueses: 17,6 %.

2) A revolução industrial transferiu dos campos para as fábricas o centro de gravidade do trabalho. A «revolução científica e técnica» continua, por um lado, a obra da «revolução industrial», reduzindo cada vez mais a taxa do trabalho agrícola, mas desencadeia, por outro lado, no seio da própria indústria e de maneira irreversível, dois movimentos diferentes, dirigindo-se o primeiro dos sectores tradicionais para os sectores modernos em expansão na indústria e o segundo do sector secundário para o sector terciário. Parece que, «com o progresso da revolução científica e técnica, aumentará de tal modo, nos próximos decénios, o volume dos serviços, que chegarão a constituir de 40 % a 60 % do trabalho nacional, prevendo-se que mais tarde essa percentagem seja superior» [55]. Aliás, a repartição sectorial da mão-de-obra nos Estados Unidos parece bem significativa, como se pode ver no quadro n.º 4:

Repartição sectorial da mão-de-obra (E. U. A.)

QUADRO N.º 4

Anos / Sectores de actividade	1947 %	1957 %	1962 %	1966 %
Ramos *imediatamente produtivos* (sectores primário e secundário), entre os quais:				
Agricultura	15,8	10,5	8,6	5,9
Indústria	31,6	30,5	28,8	29,1
Construção civil	3,8	4,9	4,4	4,8
Transportes e comunicações ...	8,0	7,2	6,5	6,1
	59,2	53,1	48,3	45,9
Serviços	40,8	46,9	51,7	54,1

Fonte: RADOVAN RICHTA, *La Civilisation au Carrefour*, Paris, Anthropos, 1966, p. 399.

Simultâneamente, a percentagem de trabalhadores manuais, que nos E. U. A. era de 40,7 % em 1947, passou a ser de 36,7 % em 1966.

Tudo isto significa, portanto, que nos países altamente industrializados se está a verificar uma mudança qualitativa na estrutura profissional, mudança que, em larga medida, se faz no sentido dum aumento das necessidades em matéria de qualificação profis-

[55] RADOVAN RICHTA, *La Civilisation au Carrefour*, Paris, Anthropos, 1966, p. 132.

sional. Apresentámos o caso dos E. U. A., mas poderíamos ter apresentado o da U. R. S. S., por exemplo, onde a percentagem de operários qualificados, que não ultrapassava 18,5 % em 1925, atingia 64,6 % já em 1961.

3) No caso particular da França começam a aparecer zonas de estrangulamento em certos postos qualificados. Assim, por exemplo, uma grande parte dos postos qualificados na construção civil e nas obras públicas são ocupados, actualmente, por estrangeiros. Este fenómeno começa a atingir a própria indústria, pois nas fábricas Renault (Billancourt) parece iniciar-se agora um movimento de abandono, pelos operários franceses, de certos postos qualificados, segundo informações que recolhemos de um elemento responsável pertencente à direcção do pessoal dessas fábricas, o que estaria, aliás, em relação com atitudes recentes dos dirigentes da empresa, que parecem manifestar maior «abertura» aos problemas de formação profissional dos imigrantes.

No entanto, uma vez que, por um lado, a actual situação económica francesa é ainda dominada por grande penúria em mão-de-obra sem qualificação (mesmo se já se descobrem índices pertinentes dum aumento provável e próximo das necessidades francesas em matéria de mão-de-obra qualificada) e que, por outro lado, a aquisição duma formação profissional parece constituir uma condição *sine qua non* de integração profissional e social dos trabalhadores estrangeiros, precisamos de examinar as possibilidades reais de formação profissional de que podem beneficiar, presentemente, os trabalhadores portugueses em França.

Convém assinalar, antes de mais, que o acordo assinado pela França e por Portugal em 31 de Dezembro de 1963 atribui aos imigrantes portugueses, em plena igualdade com os trabalhadores franceses, o benefício da Formação Profissional para Adultos (FPA), que deve reservar, em princípio, 10 % dos lugares aos trabalhadores estrangeiros [56].

Assim, em 1968, entre os 43 913 estagiários que beneficiaram duma formação profissional FPA, encontram-se 4892 estrangeiros, o que representa uma percentagem da ordem dos 11 % [57]. Ora entre esses 4892 imigrantes estrangeiros contavam-se apenas 292 portugueses, o que traduz, não só número irrisório de beneficiados entre estes últimos, mas também uma percentagem fraquíssima em relação aos outros imigrantes. Com efeito, os trabalhadores permanentes portugueses que entraram em França em 1968 [58]

---

[56] Estas disposições foram reforçadas pelo novo acordo realizado entre Portugal e a França (29 de Julho de 1971), nos termos seguintes: «Os dois Governos estão conscientes da importância dos problemas relativos à formação profissional para a promoção social dos trabalhadores portugueses em França. O Governo francês favorecerá, nomeadamente, o aumento do número de trabalhadores portugueses, admitidos em França, nos centros de formação profissional [...]»

[57] Essa percentagem foi de 10,1 % em 1967, de 9,9 % em 1966 e de 8,1 % em 1965.

[58] Nas estatísticas francesas utiliza-se o termo «trabalhadores permanentes», não em oposição a «trabalhadores temporários», mas em oposição

representam 33,1 % da totalidade dos imigrantes que entraram em França no mesmo ano; ora os portugueses que beneficiaram, em 1968, da FPA não representam senão 6,1 % dos beneficiários estrangeiros. Esta percentagem foi, aliás, inferior nos anos anteriores: 5,5 % em 1967, 4,4 % em 1966 e 4,2 % em 1965.

Torna-se, portanto, evidente que as possibilidades de formação profissional nos centros FPA são pràticamente nulas para os imigrantes portugueses. De facto, há dificuldades de toda a ordem que têm oferecido, até agora, grande oposição a tais projectos. Estas dificuldades relacionam-se não só com a política francesa de imigração (os interesses imediatos da França) e com as políticas patronais (hesita-se em formar uma mão-de-obra dotada de grande mobilidade), mas também com as disposições e as capacidades dos trabalhadores imigrados. E, no que se refere a estas últimas, queríamos sublinhar que para frequentar um estágio FPA é necessário que os estagiários possuam, não apenas um conhecimento suficiente do francês, mas ainda uma certa formação de base, que, normalmente, os imigrantes portugueses não possuem.

No que se refere ao conhecimento do francês, um modo de contornar este obstáculo consistiria em realizar no nosso país cursos de formação profissional que ficariam a cargo do Governo francês, por intermédio da Mission de l'ONI em Lisboa. É o que se faz, por exemplo, em Espanha (iniciativa prevista no acordo franco-espanhol de 15 de Janeiro de 1964), onde existe uma formação acelerada de quatro a cinco meses, destinada a dar uma qualificação, no sector da construção civil, a 2000 trabalhadores que emigrarão, a seguir, para França e cujos encargos são suportados pelo ONI. O Ministério do Trabalho italiano, desejando também contornar o obstáculo da língua, estabeleceu um acordo com as autoridades alemãs para tornar possível a formação acelerada (durante seis meses) de operários antes da sua partida.

Quanto a Portugal, foi-nos declarado pelo Sr. HERTZLER, director-adjunto da Mission de l'ONI em Lisboa, que em 1966 houve, da parte do Governo francês, algumas tentativas cuja finalidade seria a obtenção dum acordo semelhante, relativo à formação profissional, no nosso país, de candidatos portugueses à emigração para França, tentativa que não veio a ter seguimento «por falta de edifícios apropriados».

No que se refere, porém, à necessária formação de base, que a maioria dos imigrantes portugueses não possuem, tal dificuldade poderia ser ultrapassada pela criação de centros, em número suficiente, destinados a fornecer aos futuros estagiários da FPA a preformação de que necessitam. Aliás, já se tomaram algumas iniciativas em França neste sentido. Assim, por exemplo, no colóquio «France-Algérie», realizado recentemente, M. MASSENET, director da População e das Migrações, fez referência a uma «vingtaine de sections préparatoires» que funcionariam como centros de

---

a trabalhadores *saisoniers*, que são os que se deslocam, anualmente, a França para participar nas vindimas, na cultura da beterraba e noutros trabalhos próprios de determinadas estações do ano.

preformação. Estes centros, porém, são exclusivamente reservados aos imigrantes argelinos, pois o Governo da Argélia tem feito pressão sobre a França [59] no sentido de conseguir para os imigrantes argelinos possibilidades de formação profissional.

Criaram-se também dois centros importantes de preformação, um em Marselha e outro em La Rye; mas metade dos lugares do primeiro e um terço dos lugares do segundo estão igualmente reservados aos argelinos.

Em resumo: a acção dos centros FPA atinge uma percentagem ínfima dos imigrantes portugueses, que nunca alcançou sequer 0,5 % da imigração portuguesa anual.

É verdade que, além da acção exercida pela FPA, se deve contar ainda com a da Promotion Sociale, cujos cursos são dados à noite e durante fins-de-semana, nos *collèges d'enseignement technique*. Esta iniciativa consiste em abrir aos imigrantes os *ateliers* das escolas profissionais em todos os locais onde estes existem e onde se puder reunir cerca de 20 trabalhadores estrangeiros interessados pela formação profissional.

Ora verifica-se que dos 2800 imigrantes que frequentaram cursos nestas escolas, cujos lugares não estão reservados a nenhum grupo étnico, 2000 eram naturais da Argélia. Podemos perguntar, então, por que motivo se nota esta ausência maciça e quase total dos trabalhadores portugueses. O desconhecimento do francês, a dureza do trabalho, as «horas suplementares» de trabalho (os argelinos, ao contrário do que se passa com os portugueses, não aceitam, pràticamente, horas suplementares), as distâncias entre os locais de residência e de trabalho, a procura do ganho imediato («só vim para França para ganhar dinheiro»), são, com certeza, elementos válidos de explicação. Outra razão, porém, e não das menores, consistirá, sem dúvida, na *falta de informação*.

Com efeito, na correspondência dos trabalhadores portugueses, principalmente na dos jovens, nota-se, com relativa frequência, uma certa preocupação neste domínio: «Desde que estou em França tenho sonhado sempre com um curso de formação para adultos [...] mas não sei como fazer.» Ou então: «[...] trabalho aqui há dois anos; mas não tenho qualificação profissional nenhuma, mas desejava adquiri-la [...] mesmo que tenha de ficar muito tempo sem ganhar [...] mas não sei onde encontrar uma escola [...]» Etc.

No «Lar X», onde trabalhámos durante cerca de três anos e onde os jovens portugueses eram numerosos, nunca ouvimos nenhum deles falar das possibilidades de formação profissional oferecidas quer pela Promotion Sociale quer pela FPA. Tudo nos leva a crer, por conseguinte, que, em virtude da falta quase total de informação, da extrema escassez das possibilidades reais de que dispõem, da natureza diversa das suas moti-

---

[59] A propósito das possibilidades que a Argélia tem de «fazer pressão» sobre a França, não esqueçamos que as negociações entre Paris e Argel envolvem, normalmente, assuntos relacionados com os trabalhadores, o petróleo e o vinho.

vações e de outros condicionalismos de carácter limitativo, os imigrantes portugueses não conseguem adquirir em França, na sua quase totalidade, uma efectiva formação profissional.

6. Outras condições de trabalho

Em geral, os imigrantes portugueses de origem rural não ingressam imediatamente na indústria logo que entram em França. Numa grande empresa da R. P., entre 45 portugueses que responderam a um inquérito organizado pelo Centre National de Recherche Scientifique, apenas 2 declararam ter vindo directamente da indústria; todos os outros tinham já trabalhado em Portugal nos sectores secundário ou terciário, ou então, no caso de haverem pertencido ao sector primário, antes de terem ido trabalhar para a indústria, havia passado, em França, pela construção civil e obras públicas. Além disso, na imigração portuguesa, a maioria dos homens trabalha no sector da construção civil e obras públicas, enquanto a maioria das mulheres prefere os serviços domésticos, sobretudo na R. P. Não encontrámos no «Lar X», num período de 3 anos, senão 12 % de imigrantes portugueses a trabalhar no sector industrial pròpriamente dito.

6.1 *Admissão e despedimento nas empresas*

No que se refere à admissão nas empresas, os imigrantes portugueses introduzidos legalmente em França assinaram prèviamente os contratos de trabalho, na Mission de l'ONI em Lisboa, sem conhecerem os patrões nem as condições exactas de trabalho, tendo-lhes sido fornecidas apenas informações vagas acerca dos salários, do tipo de trabalho a efectuar e pouco mais. Assinaram, portanto, esses contratos sem saber com precisão a que é que se comprometiam.

Quanto ao problema do salário, trata-se, evidentemente, do salário mínimo permitido por lei, o SMIC [60] *(salaire minimun interprofessionnel de croissance)*, que corresponde, por vezes, a pouco mais de metade do salário habitual. Quanto à natureza do «contrato de duração limitada», segundo o código francês do Direito do Trabalho, não pode ser rescindido, por decisão unilateral, antes do termo estabelecido. Por conseguinte, tendo este contrato, muitas vezes, a duração de um ano (raros são os patrões que aceitam períodos de 6 ou 3 meses), o imigrante deve respeitar as condições aceites até ao fim do contrato de trabalho, salvo caso de

---

[60] Antigamente chamava-se-lhe SMIG *(salaire minimum interprofessionnel garanti)*. Um impresso, em português, que vimos afixado na Mission de l'ONI em Lisboa, e datado de Janeiro de 1971, indicava como salários: *na indústria*, de 3,63 a 3,80 NF à hora, para os trabalhadores qualificados da construção civil; *na agricultura*, 420,00 NF por mês, com cama e mesa, não se fazendo nenhuma alusão às horas suplementares nem aos acessórios do salário.

força maior, como, por exemplo, o *fait du prince,* bem conhecido dos juristas.

Depois de terem terminado este contrato, os imigrantes podem ser admitidos noutras empresas, no caso de ainda serem válidas as autorizações de residência e de trabalho. O novo contrato já será, em geral, de natureza diferente, isto é, de duração indeterminada, com direito de anulação unilateral.

Quanto aos imigrantes «regularizados» em França, o problema é pràticamente idêntico: assinarão primeiro um contrato de duração determinada que faz parte do *dossier* necessário para o pedido da carta de trabalho. Terminado esse contrato, poderão ser admitidos noutra empresa e o novo contrato será também, normalmente, de duração indeterminada.

Os contratos de duração indeterminada são, em geral, constituídos por troca de consentimentos expressos verbalmente, sobretudo na construção civil e obras públicas. Pelo contrário, o contrato de duração limitada faz-se sempre por escrito.

No que se refere ao despedimento dos imigrantes da empresa onde trabalham, é prática corrente começar por despedir os trabalhadores estrangeiros quando se pretende fazer uma compressão do pessoal, a não ser, evidentemente, que não haja operários franceses que possam ou *queiram* fazer o trabalho que era feito pelos imigrantes. Os trabalhadores imigrantes sabem-no muito bem e a insegurança do trabalho é, para eles, fonte de angústia e de marginalização.

No entanto, o que se torna ainda mais inquietante é o facto de, mesmo sem crise de conjuntura, um trabalhador estrangeiro poder ser despedido em qualquer ocasião. De facto, se, em teoria, o Direito do Trabalho se aplica aos trabalhadores estrangeiros do mesmo modo que aos trabalhadores franceses, tudo se passa, na prática, de maneira muito diferente. Assim, se o contrato de trabalho de duração indeterminada pode cessar, em qualquer altura, pela vontade de uma só das partes contratantes, é preciso, no entanto, respeitar a legislação social, as convenções colectivas, os acordos de empresa, os regulamentos internos e os costumes estabelecidos no que se refere aos prazos e também, eventualmente, às indemnizações devidas. Ora existe em tudo isto uma discriminação considerável em relação aos imigrantes.

Com efeito, se exceptuarmos, talvez, as grandes empresas, como a Régie Renault (e outras semelhantes), onde o movimento sindical está fortemente implantado e a participação dos imigrantes portugueses na acção sindical parece a mais importante de que temos conhecimento, os trabalhadores estrangeiros quase que não podem, na prática, defender-se contra as decisões arbitrárias e unilaterais dos patrões, uma vez que não estão organizados e que, individualmente, a sua defesa é pràticamente impossível.

Mesmo quando os sindicatos aceitam ocupar-se de alguns casos particulares demasiadamente escandalosos e fazer condenar certos empresários, quase nunca o conseguem, por duas razões principais: em primeiro lugar, por causa das próprias normas do Direito do Trabalho francês, que, por exemplo, impõe ao assala-

riado a obrigação de provar o abuso do direito; em segundo lugar, por causa do individualismo característico [61] de grande número de imigrantes, que, para não serem eles próprios despedidos, se recusam, quase sempre, a apresentar-se no tribunal [62] para testemunharem a favor dos colegas de trabalho em frente do próprio patrão [63].

Por outro lado, ao contrário do que se passa, por exemplo, com os norte-africanos, a solidariedade entre os imigrantes portugueses revela-se, normalmente, bastante fraca, o que nos causou surpresa, pois havíamos partido duma hipótese contrária. Parece que os imigrantes portugueses que trabalham na construção civil e obras públicas, principalmente aqueles que vieram de zonas rurais, acreditam mais na possibilidade de promoção individual do que nos benefícios da solidariedade e da organização colectiva. Não tendo descoberto uma comunidade de interesses a defender colectivamente nem compreendido bem a especificidade da condição operária, os trabalhadores portugueses são, por isso mesmo, objecto de frequentes medidas arbitrárias e discriminatórias da parte das entidades patronais, que não temem as suas reacções.

6.2 *O ambiente físico e social*

Quanto ao ambiente físico, no local de trabalho, parece não haver problemas específicos. Os que trabalham na indústria mostram, em geral, facilidade de adaptação e não temos conhecimento de problemas graves neste domínio. Isto não significa, evidentemente, que não existam casos de nítida inadaptação, nem que a adaptação seja demasiado fácil. O número excessivo de acidentes de trabalho obriga-nos a ser, neste campo, mais prudentes do que seríamos se apenas levássemos em conta as declarações dos próprios trabalhadores.

Quanto ao ambiente social nos locais onde exercem a sua actividade, surgem, por vezes, dificuldades inesperadas, pare-

---

[61] A maioria dos imigrantes não tiveram, no seu país de origem, nenhuma experiência válida de actividade sindical e muitos não possuem sequer a menor noção de classe, nem de solidariedade de grupo, sobretudo quando se trata de imigrantes de origem rural.

[62] É ao Conseil des Prud'hommes que compete, geralmente, examinar os conflitos de trabalho. Trata-se, portanto, dum tribunal de trabalho, constituído por um conselho electivo e paritário de patrões e de operários.

[63] Um exemplo: conhecemos um jovem português, de 20 anos, que trabalhava, havia dois anos, numa pequena empresa. Um dia recusou-se a fazer horas suplementares, invocando uma razão impeditiva. Foi esbofeteado pelo patrão, que no mesmo instante o despediu. Tudo isto na presença de cerca de 20 portugueses, seus camaradas de trabalho. Tratava-se, evidentemente, dum caso nítido de ruptura abusiva do contrato de trabalho, que daria origem à devida indemnização, pois o abuso, da parte do patrão, era flagrante. No entanto, o operário não pôde fazer reconhecer os seus direitos no Conseil des Prud'hommes porque os camaradas se negaram a testemunhar contra o seu patrão e este alegou falta grave, da parte do operário, justificativa do despedimento imediato, sem prazos nem indemnizações.

cendo que os imigrantes se adaptam pior ao grupo de trabalho do que ao próprio trabalho em si mesmo. Este problema não se põe, evidentemente, quando todo o grupo de trabalho é constituído só por portugueses (o que acontece cada vez mais, sobretudo na construção civil); mas quando trabalhadores portugueses e franceses fazem parte do mesmo grupo, o ambiente torna-se, por vezes, tenso.

No «Lar X» pudemos verificar, através de entrevistas e conversas que tivemos, que parecia haver, por vezes, uma espécie de «cesura» [64] entre operários portugueses e franceses. Os primeiros referiam-se muitas vezes à «preguiça dos operários franceses», «sempre dispostos a reclamar aumentos de salários, mas incapazes de tomar o trabalho a sério». Por seu lado, os operários franceses mostravam-se, por vezes, descontentes com o «individualismo e a falta de solidariedade operária dos trabalhadores portugueses» [65].

No que se refere, finalmente, aos patrões, todos quantos encontrámos foram unânimes em declarar-se satisfeitos com a mão-de-obra portuguesa, «muito corajosa no trabalho, dócil, com grande capacidade de adaptação e ... *não reivindicativa*».

6.3 *Salários*

Elemento essencial do contrato de trabalho, o salário está em relação com a prestação dum trabalho. Consideramos, portanto, como salário toda a remuneração e todas as «regalias» ligadas, directa e indirectamente, a esta prestação.

Trata-se, evidentemente, dum problema de capital importância e, por isso, decidimos abordá-lo mais pormenorizadamente. De facto, verificámos que os imigrantes são objecto de discriminação acentuada em matéria de salário. Já dissemos que, enquanto dura o primeiro contrato de trabalho (quase sempre um ano), os trabalhadores portugueses são pagos ao SMIC. Além disso, os imigrantes, uma vez que trabalham nos sectores de actividade mais tradicionais, onde a produtividade é fraca, e que não possuem, em princípio, nenhuma qualificação profissional, recebem já, naturalmente, e sem necessidade de violação da legislação social, os mais baixos que vigoram em França.

---

[64] O termo «corte» pareceu-nos exagerado para traduzir o que observámos. O crânio humano, por exemplo, é composto de vários ossos cujas interconexões rendilhadas se chamam «cesuras». Não se trata de cortes, nem de fracturas, mas de interconexões de ossos diferentes, que formam um todo. Na classe operária francesa (a que pertencem os trabalhadores imigrados) encontramos fracções variadas, distintas umas das outras, com interesses diferentes (pelo menos, interesses imediatos), mas que não podem considerar-se antagónicos.

[65] Parece que, na grande indústria, o problema se põe de maneira muito diferente, pelo menos nas empresas onde existe uma acção sindical eficaz. Assim, por exemplo, na Régie Renault, os operários portugueses manifestaram maior consciência operária e uma compreensão mais acentuada das atitudes e comportamentos dos operários franceses.

O mais grave, porém, é que numerosos patrões, principalmente nas pequenas e médias empresas (que abundam na construção civil e obras públicas), não pagam aos portugueses nem sequer o que lhes é devido por lei, aproveitando-se, assim, da sua condição de necessidade e da sua ignorância. Acrescentamos, em anexo, alguns documentos muito significativos a este respeito (cf. anexos A e B).

Se tomarmos, por exemplo, o anexo B, verificaremos que o Conseil des Prud'hommes duma localidade francesa condenou um patrão (francês), no dia 28 de Janeiro de 1970, a pagar a 9 trabalhadores portugueses, admitidos na sua empresa durante o período de 1966 a 1970, a importância considerável de 78 430,00 NF (cerca de 405 000$), relativa a salários, prémios, etc., indevidamente retidos.

Pode pensar-se que se trata dum caso isolado. Mas, se de facto é muito raro ver patrões condenados no Conseil des Prud' hommes por causa de trabalhadores portugueses (neste caso, a acção dum militante sindical foi decisiva), é, pelo contrário, muito frequente verificar que os imigrantes são superexplorados, com facilidade e de várias maneiras, pelos patrões para os quais trabalham: prémios que se não pagam, horas suplementares «esquecidas» ou pagas como se fossem horas normais, folhas de pagamento falsificadas, não declaração à Segurança Social, etc. É impossível caracterizar todos os casos, alguns dos quais ultrapassam tudo quanto poderíamos ter imaginado. Apresentamos mais alguns exemplos:

Um português, tendo verificado que o prémio de risco não constava nunca da sua folha de pagamentos nem da dos outros imigrantes, seus colegas, foi pôr o problema ao seu chefe, de quem recebeu esta esclarecedora resposta: «Ou te calas, ou és despedido.» [66]

Na carta doutro imigrante português podemos ler o seguinte: «Trabalho aqui há mais dum mês e já fiz 310 horas. O meu patrão só me pagou 159 [...] não me lastimo, mas gostaria que me pagasse, ao menos, um pouco mais de metade [...]» [67]

Um grupo de 34 portugueses decidiram reunir-se e passar à acção contra os patrões, que os exploravam de maneira revoltante. Aqui vão alguns extractos dum texto redigido e enviado por eles à imprensa francesa: «Vimos portugueses que faziam muitíssimas horas para ganhar tão pouco dinheiro. Não haverá um mínimo de direito a um salário decente?... Dois a três meses são, por vezes, precisos para que o patrão pague. Porque faz ele isso? Para que não partam, ou então que partam sem serem pagos. Assim, os outros que quereriam partir não o farão, pois, para encontrar um patrão que seja mais humano e mais justo, têm de

[66] *Fêtes et Saisons*, n.º 249, de Novembro de 1970, p. 4.
[67] *Ibid.*, mesmos número e página.

começar do princípio, dado que não têm documentos nenhuns. Perguntamos até quando é que os nossos camaradas estarão sujeitos a tais injustiças e a tal escravidão [...] Muitos fazem 10 horas por dia e trabalham ao domingo. Os patrões dão-lhes a folha de 'peia' e tudo o mais que é normal [...] Mas para lhes pagar é diferente: obriga-os a aceitar essas folhas de paga e dá-lhes um salário ao preço de hora que lhes apetece. Muito inferior ao que dizem na folha e nunca os aumentos das horas suplementares. Outros há que trabalham 280 horas por mês e recebem apenas 400,00 NF por mês e não têm documentos [...] O que nós exigimos é o que nos é devido, isto é, que a trabalho igual seja dado um salário igual. Além disso, que nos sejam dados os documentos para residir e trabalhar em França, e para que tenhamos a segurança social e condições de alojamento que sejam decentes.» [68]

Mais uma carta: «Somos um grupo de portugueses, mas não somos considerados como homens. Nunca recebemos folha de pagamento. O patrão dá-nos, de mão a mão e de tempos a tempos, um pouco de dinheiro. Como não temos mais nada, somos obrigados a aceitar. Não sabemos quanto ganhamos. Que fazer?» [69]

6.4 *As prestações sociais*

Em França, o direito às prestações sociais está subordinado, em princípio, ao exercício duma actividade assalariada (embora nos últimos tempos se tenham admitido excepções) e o financiamento das respectivas instituições faz-se na base de cotizações das entidades patronais [70] e dos próprios trabalhadores.

Havendo, portanto, no caso dos trabalhadores assalariados, uma ligação de carácter *sinalagmático* entre o direito às prestações sociais e uma actividade assalariada, somos levados a considerar tais prestações como *salário indirecto e diferido,* e não como técnica de redistribuição de rendimentos entre diferentes camadas socioprofissionais. Aliás, se existe redistribuição de rendimentos, ela faz-se no sentido favorável às classes e fracções de classe que ocupam posição elevada na hierarquia social, uma vez que, por um lado, as cotizações só aumentam proporcionalmente aos salários, *até determinado limite,* tradicionalmente muito baixo (deste modo, só uma pequena parte dos salários elevados está sujeita a cotização), e, por outro lado, no que se refere pròpriamente à saúde, o consumo médico-farmacêutico e de laboratório é muito superior nestas camadas sociais, que podem dispor com maior facilidade da percentagem do custo desse consumo, a cargo

---

[68] *Presença Portuguesa,* n.º 30, de Maio de 1969, pp. 9-10.
[69] *Fêtes et Saisons,* n.º 249, de Novembro de 1970, p. 4.
[70] Tanto as prestações familiares como as prestações relativas a acidentes de trabalho beneficiam apenas de cotizações das entidades patronais.

do consumidor. Por conseguinte, esta «redistribuição» é feita com prejuízo dos interesses das camadas sociais «inferiores», sendo de realçar o caso dos trabalhadores imigrantes, que, pelas razões aduzidas e ainda pelo facto de desconhecerem, na maioria dos casos, a totalidade dos seus direitos sociais e de não estarem preparados para enfrentar a manifesta complexidade das formalidades exigidas, vêem agravada a sua situação.

Pensamos que esta referência, necessàriamente ràpida e superficial, ao sistema francês de segurança social será, no entanto, suficiente para legitimar a inclusão das prestações sociais no domínio do salário, onde distinguimos o *salário directo* (directamente recebido pelo trabalhador assalariado) e o *salário indirecto e diferido* («provisòriamente» retido para cobertura e prevenção de determinados riscos sociais).

6.4.1 As prestações da segurança social

Se, em teoria, o Direito da Segurança Social se aplica também aos trabalhadores estrangeiros, na prática, o «princípio de territorialidade» introduz uma discriminação entre trabalhadores estrangeiros e franceses, segundo a qual, a cotizações iguais correspondem prestações diferentes.

Com efeito, o «princípio de territorialidade» determina que as prestações sociais não podem ser atribuídas fora do território francês. Isso implica, imediatamente, que o trabalhador imigrante regressado ao seu país perca, em geral, todos os seus direitos às prestações sociais. E, consequência mais grave ainda, implica também que os membros da família do imigrante que permaneceram no país de origem não sejam considerados como detentores do direito a essas prestações. Ora a categoria dos detentores desse direito compreende, além do trabalhador: «o cônjuge; os filhos não assalariados de idade inferior a 16 anos (ou de idade inferior a 17 anos, se são aprendizes, ou ainda de idade inferior a 20 anos, no caso de continuarem os estudos ou de estarem doentes); o ascendente, o descendente, o colateral ou afim até ao 3.º grau, desde que viva sob o mesmo tecto que o trabalhador e aí se consagre exclusivamente aos trabalhos da casa e à educação de, pelo menos, duas crianças de idade inferior a 14 anos e a cargo do trabalhador.» [71]

Ora, uma vez que, na maioria dos casos, a família do imigrante português ficou em Portugal, pode concluir-se que, na prática, os trabalhadores portugueses são objecto de grave discriminação.

Alguns países conseguiram estabelecer acordos com a França no que se refere aos direitos sociais dos seus emigrantes. Assim, foi assinado em 16 de Novembro de 1957 um acordo entre Portugal e a França, entrado em vigor em Junho de 1959, seguido do acordo

---

[71] LEBÈGUE, COURT e DEDIEU, *Législation du Travail et Sécurité Sociale*, 1963, citado por B. GRANOTIER, *Les Travailleurs Immigrés en France*, Paris, Maspero, 1970, pp. 129-130.

complementar de 6 de Maio de 1960 [72]. Segundo estes acordos, as famílias dos imigrantes portugueses beneficiam de quase todos os direitos relativos à segurança social, *desde que residam em território francês.* Mas, no caso de permanecerem no seu país de origem, terão, em princípio, e *grosso modo,* os mesmos direitos sociais que teriam se os trabalhadores em causa exercessem a sua actividade, não em França, mas no seu país [73].

Tivemos oportunidade de conhecer em Paris vários casos de imigrantes portugueses que haviam gasto quase todas as economias de alguns anos de trabalho em França com despesas de hospitalização, em Portugal, de membros da sua família. E conhecemos também alguns imigrantes que, tendo sido atingidos por doença grave, teimaram em regressar a Portugal para se submeterem aqui a tratamento médico, uma vez que receavam os hospitais e médicos franceses, principalmente por causa da ignorância da língua. Ora também nestes casos as economias desaparecem.

Quanto aos acidentes de trabalho, os imigrantes portugueses recebem a mesma pensão que os franceses, no caso de permanecerem em França; mas, se deixarem este país, «perdem o benefício da sua pensão e poderão receber, de uma só vez, um capital representando três vezes a importância da pensão que recebiam» [74].

Além disso, as famílias que continuam a residir em Portugal nunca recebem as prestações relativas ao alojamento, ao salário único, etc., inteiramente reservadas às que habitam em França.

6.4.2 O abono de família

O que acabámos de dizer das prestações da segurança social aplica-se, em grande parte, ao abono de família. Com efeito, se os familiares dos trabalhadores detentores deste direito vivem em França, nenhuma diferença existe entre o abono recebido por uma família francesa e o recebido por uma família portuguesa. Mas, se residem em Portugal, só têm direito ao abono de família durante 6 anos, a contar da data da primeira entrada em França, e a importância respectiva não poderá exceder a que receberiam no seu país, se o trabalhador em questão não tivesse emigrado e continuasse a exercer uma actividade em Portugal [75]. Ora a diferença entre os

---

[72] Seguiram-se dois acordos em 16 de Outubro de 1964.

[73] Os limites deste artigo não nos permitem entrar nos pormenores destes acordos, limitando-nos, por isso, a apontar as suas linhas gerais e algum pormenor mais relevante. Por outro lado, não podemos incluir nesta análise a convenção geral entre Portugal e a França sobre segurança social, assinada em Lisboa em 29 de Julho de 1971, mas promulgada sòmente em 28 de Dezembro de 1971 (Decreto-Lei n.º 597/71), uma vez que este artigo foi redigido antes desta data.

[74] A. ROMEU-POBLET, *Le régime juridique des étrangers en France,* citado por B. GRANOTIER, *op. cit.,* p. 132.

[75] Acordo Administrativo n.º 4, de 15 de Março de 1965. Antes deste acordo, o prazo relativo ao pagamento de abono de família era apenas de dois anos. (Cf. *Convenção sobre Segurança Social,* Caixa Central de Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes, 1967, p. 215.)

abonos de família em Portugal e em França é enorme, como poderemos verificar pelo quadro n.º 5:

Prestações mensais de abono de família

QUADRO N.º 5

Número de pessoas na família com direito a abono	Em França (NF)	Em Portugal
2	99,46	200$
3	265,32	300$
4	431,19	400$
5	747,80	500$
6	897,36	600$
7	1 046,92	700$
8	1 196,48	800$

Assim, se uma família de 5 filhos, por exemplo, recebe em França *747,80 NF* por mês, receberá por ano *8973,60 NF*, mas a que habita em Portugal, que só recebe por mês *500$*, não receberá senão *6000$* por ano. Esta diferença (*cerca de 41 000$* por ano) representa uma soma muito considerável, sobretudo se atendermos ao nível de vida nas aldeias portuguesas.

Ora, como o número médio de filhos (segundo o recenseamento de 1960) é 3,8 nas zonas rurais e 3,5 nas zonas urbanas [76], as somas devidas às famílias dos trabalhadores portugueses atingem valores muito elevados e a sua retenção em França não pode deixar de traduzir uma prática discriminatória grave no domínio dos salários indirectos.

Acrescentaremos ainda que as diligências administrativas necessárias à obtenção do abono de família para as famílias residentes no país de origem são relativamente complexas e que, por isso mesmo, um grande número de imigrantes portugueses em França acabam por se desencorajar e perder os seus direitos.

6.4.3 As prestações de desemprego

Também neste caso os imigrantes portugueses são objecto de discriminação, pois se, em teoria, têm direitos idênticos aos dos franceses, *na prática* esses direitos são limitados pela validade da carta de trabalho e pela «boa vontade» [77] dos funcionários dos Ser-

[76] Cf. M. L. LIMA SANTOS, «Contribuição para uma análise sociológica da família em Portugal», in *Análise Social*, n.º 29, 1970, p. 58.

[77] Com efeito, para poder beneficiar destas prestações é necessário que o desemprego não seja devido a uma *falta* do trabalhador e compete ao

viços de Desemprego, que depende, aliás, da conjuntura económica, social e política. Além disso, o trabalhador estrangeiro tem de apresentar a prova de que trabalhou em França, pelo menos, 150 dias nos 12 meses que precederam a sua inscrição no Desemprego.

Devemos acrescentar, todavia, que o aspecto prático desta discriminação é menos agudo no que se refere aos trabalhadores imigrados portugueses que no que se refere aos outros estrangeiros. De facto, encontram-se em França muito poucos desempregados entre os trabalhadores portugueses, o que parece traduzir, não apenas a sua capacidade de «resistência» e a sua forte motivação de ganho, mas também uma boa «reputação» junto dos patrões franceses. No «Lar X», por exemplo, nunca vimos, durante o período 1966-1969, um único português (com a carta de trabalho em regra) muito tempo desempregado: em geral, uma paragem no trabalho não dura mais de dois ou três dias; mas, se ultrapassa uma semana, o trabalhador português prefere, frequentemente, regressar a Portugal durante algum tempo, para voltar de novo à França logo que a conjuntura se apresenta mais favorável.

De qualquer modo, nos Serviços de Desemprego quase nunca se encontram portugueses. É um facto conhecido desses Serviços. Nós mesmo pudemos verificá-lo na comuna de Sucy-en-Brie (Val-de-Marne), onde os portugueses são muito numerosos: durante seis meses apresentámo-nos todas as 6.as feiras no Serviço de Desemprego, à hora do *contrôle*, para tomar nota do número de portugueses e para obter deles algumas informações relacionadas com a sua situação de desempregados. Ora aconteceu que encontrámos lá vários albaneses, alguns húngaros, muitos argelinos e muitos franceses, mas não descobrimos um único português. E durante os três anos que passámos no «Lar X», onde havia quase duas centenas de portugueses, nunca soubemos de algum que, estando desempregado, recebesse as prestações do desemprego a que teria direito.

IV

CONCLUSÃO

1. Os emigrantes portugueses, objecto de práticas discriminatórias

A finalidade deste trabalho consistia, como foi dito na introdução, em determinar os modos de utilização de que dispõem as classes dominantes francesas em relação aos imigrantes portugueses na R. P., procurando-se descobrir a existência de práticas discriminatórias, nos domínios do alojamento e do trabalho, de que fossem objecto.

---

funcionário dos Serviços de Desemprego «decidir» se, de facto, existe ou não falta que lhe faça perder os direitos.

Chegou o momento de tirar algumas conclusões da investigação realizada e de tentar responder a esse problema fundamental. Vamos fazê-lo, não sem primeiro repetir que nunca tivemos a intenção de chegar a resultados que pudessem ser expressos sob forma quantitativa; aliás, nem os métodos usados, nem as estatísticas existentes, nem os condicionalismos actuais da população estudada nos permitiriam orientar a investigação nesse sentido, como tentámos demonstrar na introdução.

1.1 Foi possível verificar que os imigrantes portugueses na R. P. são objecto não só das práticas discriminatórias, de carácter negativo [78], que também atingem os trabalhadores nacionais, baseadas na origem social, no sexo, na idade, etc., mas também de práticas discriminatórias específicas, fundamentadas na sua origem estrangeira, em variados domínios, nomeadamente nos do alojamento e do trabalho.

a) Começando pelo problema do alojamento, verifica-se uma nítida disjunção do mercado francês e do «mercado português», quer no que se refere às possibilidades de acesso, quer no que se refere ao seu preço [79], o que tem como contrapartida a aglomeração dos imigrantes portugueses nos bairros de lata, nos barracões das obras, nos «lares clandestinos», etc., provocando uma segregação ecológica e social que constituirá um dos mais graves obstáculos à sua integração efectiva na classe operária em França. Esta prática discriminatória, que podemos considerar de carácter informal, por nada haver na legislação francesa que a justifique, verifica-se também no acesso aos vários tipos de casas de renda económica;

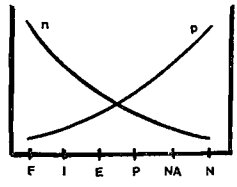
b) No que se refere aos domínios do trabalho, apesar de se afirmar repetidas vezes que «os trabalhadores estrangeiros residentes em França beneficiam dos mesmos direitos e

---

[78] Por comodidade de exposição, sempre que falarmos de «discriminação» ou de «práticas discriminatórias», referir-nos-emos apenas a este aspecto negativo.

[79] Aliás, existem em França vários mercados de alojamento. Segundo aquilo que nos foi possível observar, parece-nos poder exprimir a disjunção dos mercados do alojamento, em França, duma maneira que, sem deixar de ser arbitrária (não dispomos de dados quantitativos), possui, ao menos, a vantagem de traduzir com clareza esse problema, tal como se nos apresenta:

n = possibilidades de acesso ao alojamento
p = preço do alojamento



F = franceses
I = italianos
E = espanhóis
P = portugueses
NA = norte-africanos
N = negros

(Apenas tivemos em conta os grupos étnicos de contingente mais representativo.)

vantagens que os nacionais» [80], verifica-se que os trabalhadores portugueses são objecto de práticas discriminatórias variadas e complexas, tanto de carácter formal como de carácter informal. Com efeito, o imigrante português nem sequer tem o direito de trabalhar em França: a sua carta de trabalho é, em princípio, temporária e a sua renovação não é automática. Além disso, as restrições vigentes de natureza geográfico-profissional obrigam-no a aceitar os postos de trabalho rejeitados pelos trabalhadores nacionais, que, deste modo, têm acesso imediato a uma promoção socioeconómica sem reflexos negativos nos lucros do patronato.

Às práticas discriminatórias de carácter formal acrescentam-se as de carácter informal, provenientes da não aplicação das leis que deviam protegê-lo e que são frequentemente «esquecidas», sobretudo nas empresas pequenas e médias. Acontece, porém, que é nestas empresas que trabalha a grande maioria dos imigrantes portugueses, os quais são frequentemente objecto de práticas arbitrárias e discriminatórias, tanto da parte dos chefes de equipa como da parte das entidades patronais, que beneficiam, muitas vezes, da cumplicidade tácita dos inspectores do trabalho. Estas práticas discriminatórias são frequentes, principalmente nos domínios dos salários [81] e da qualificação profissional, na admissão e no despedimento de pessoal e no acesso à formação profissional, como tivemos ocasião de verificar.

1.2 Estas práticas discriminatórias têm como consequência inevitável e imediata, por um lado, uma superexploração dos imigrantes (facto que se traduzirá, naturalmente, em maior acumulação de capital) e, por outro lado, a atribuição dos mais baixos graus da hierarquia social a estes trabalhadores, o que vai permitir aos trabalhadores nacionais maior mobilidade vertical [82], sem que as entidades patronais se vejam forçadas a aumentar correlativamente as despesas. Uma tal situação constitui, quanto a nós, um fenómeno específico de verdadeiro colonialismo interno

---

[80] Cfr. Joseph REVOL, «Le Fonds d'Action Sociale pour les Travailleurs Migrants», *Revue Française des Affaires Sociales*, Janeiro-Maio de 1968, p. 3.

[81] Referimo-nos, evidentemente, ao salário total: directo e indirecto. E para confirmação das considerações que atrás fizemos acerca da discriminação entre trabalhadores franceses e estrangeiros no domínio das prestações sociais, não hesitamos em citar um artigo de Pierre VERDIER («Aurons toujours des bidonvilles», *Le Monde* de 2 de Janeiro de 1971) onde se pode ler o seguinte: «La Main-d'Œuvre Étrangère procure aux Caisses d'Allocations Familiales *un excédant de recettes, sur les prestations servies, évalué à plus de 350 millions par an, et à la Sécurité Sociale un excédent évalué à 700 millions, dont une faible partie est affectée au FAS.*» O trabalhador estrangeiro é, portanto, o «Mecenas» da Segurança Social Francesa, pois, pagando cotas para as respectivas Caixas exactamente como o trabalhador francês, não beneficia das mesmas prestações sociais que este.

[82] Aos olhos da maioria dos imigrantes tudo parece passar-se como se todas as classes sociais, em França, formassem, em relação a eles, uma única classe dominante.

e somos levados a pensar em relações de paralelismo com a situação das minorias raciais na sociedade americana.

O desenvolvimento do capitalismo supõe, necessàriamente, a constante transformação das relações entre o capital e o trabalho, de harmonia com a evolução do progresso técnico (enquanto força produtiva de fundamental importância) e com a conjuntura social, económica, política e cultural. O aspecto que tomaram as migrações de carácter económico entre países de capitalismo «subdesenvolvido» e países de capitalismo «desenvolvido», sobretudo a partir da segunda guerra mundial [83], leva-nos a concluir que se trata duma nova forma dessas relações, caracterizada pela «importação» de força de trabalho e pela sua concentração nos locais onde já se encontram concentrados os meios de produção, ou nos locais e nos sectores de actividade que a mão-de-obra nacional foi abandonando.

De facto, o capital procura, naturalmente, apropriar-se da percentagem mais elevada possível do rendimento das actividades produtivas, utilizando, para isso, os meios que parecerem mais adequados, tendo em conta a evolução das forças produtivas e das estruturas do mercado, bem como as circunstâncias conjunturais do momento. Assim, se o comércio de escravos se tornou indispensável, em dado momento histórico, à exploração de grandes plantações na América, e se a exploração colonialista, com «apropriação» das riquezas naturais e da mão-de-obra local, teve (e, sob novas formas, continua a ter) papel muito significativo na evolução e na expansão do capitalismo europeu, os fenómenos migratórios modernos, enquanto fenómenos de natureza fundamentalmente económica, parecem desempenhar, por sua vez, papel de grande relevo em países capitalistas «desenvolvidos», não só ao nível do económico [84], mas também aos níveis do ideológico e do político. Basta pensarmos, por exemplo, no papel que a imigração pode ter quanto à «integração» da classe operária nas estruturas sociais desses países. Mas voltaremos, noutro artigo, a este assunto e, por agora, queremos apenas acrescentar que não nos parece possível compreender-se a especificidade das migrações modernas sem se terem compreendido primeiro as relações de dominação/dependência existentes entre países «desenvolvidos» e países «subdesenvolvidos» no sistema capitalista mundial.

---

[83] No que se refere a Portugal, esta evolução das migrações externas tornou-se mais acentuada a partir dos princípios da década de 1960. Para melhor informação sobre este assunto aconselhamos: José Carlos FERREIRA DE ALMEIDA, «A emigração portuguesa para França: aspectos quantitativos», *Análise Social*, n.os 7/8; Manuel Luís MARINHO ANTUNES, «Vinte anos de emigração portuguesa: alguns dados e comentários», *Análise Social*, n.º 32; C. ALMEIDA e A. BARRETO, *Capitalismo e Emigração em Portugal*, Lisboa, Prelo, 1970.

[84] Ao nível do económico, é evidente que a imigração abre novos horizontes à exploração de carácter capitalista, pois dá origem, por um lado, à superexploração dos imigrantes (eles constituem, além disso, uma mão-de-obra que nada custou à economia desse país) e, por outro lado, a mais intensa exploração da mão-de-obra nacional, já que os trabalhadores imigrantes funcionam como meio de pressão sobre os salários em geral.

2. Perspectivas acerca do retorno dos imigrantes portugueses em França

Parece-nos pertinente abordar, nesta ocasião, o problema do regresso destes imigrantes, mesmo que tenhamos de ser concisos e não nos seja possível tratá-lo com a extensão e a profundidade desejadas. De facto, a discriminação de que são objecto poderia constituir um argumento convincente que os decidisse a regressar ao País logo que os seus projectos iniciais se tivessem realizado.

Saliente-se, antes de mais, a ausência completa de estatísticas que possam elucidar-nos acerca deste assunto, tanto em França como em Portugal, e, por conseguinte, a impossibilidade de se fornecer qualquer informação precisa de natureza quantitativa. Isso limita gravemente as possibilidades de resposta adequada às perguntas sugeridas pelo problema do regresso, que vamos abordar ràpidamente, servindo-nos apenas do que pudemos observar e da informação que nos comunicaram «observadores privilegiados» (principalmente párocos).

Não constituindo a imigração portuguesa uma massa homogénea, sentimos a necessidade evidente de fazer algumas distinções:

a) Pensamos que a maior parte dos jovens de ambos os sexos que imigraram com idade inferior a 25 anos se fixarão definitivamente em França, ou partirão para outro país estrangeiro [85] que lhes ofereça possibilidades de um nível de vida mais elevado. Muitos afirmam já, abertamente, que a França é o seu país: «[...] a nossa terra é onde ganhamos a vida [...] já não saio de cá [...] a Portugal só irei passar férias [...]»

Quanto aos jovens trabalhadores que têm problemas de serviço militar e que nem sequer podem vir passar as férias ao seu país, cremos que são poucos aqueles que não se decidiram já a construir a sua vida fora de Portugal.

b) O problema dos indivíduos que saíram do País com idade compreendida entre os 25 e os 35 anos, aproximadamente, parece-nos muito próximo do que analisámos na alínea anterior quanto à hipótese de regresso, desde que se trate de indivíduos celibatários. Tratando-se de indivíduos casados, ou a família decide partir para França (facto que se torna cada vez mais frequente) [86], e as probabilidades de

---

[85] Conhecemos vários imigrantes que já trocaram a França pelo Canadá, pela Austrália, pelos Estados Unidos e, muito recentemente, pela África do Sul.

[86] Começa a ser frequente encontrar, em certas regiões, casas completamente fechadas, que foram construídas de novo ou sofreram reparações recentes de relativa importância. A história é quase sempre a mesma: com o dinheiro ganho em França construiu-se a nova casa destinada a acolher a família que já se tinha ou que se ia constituir. Pouco tempo depois, a família emigrava também e fechava-se a casa. No lugar da Memória, próximo de Leiria, pode ver-se uma rua inteira constituída quase só por casas destas, onde não falta o frigorífico nem a garagem e a que chamam «casas tipo *maison*».

fixação definitiva do agregado familiar neste país são grandes [87], ou a família permanece em Portugal, e uma probabilidade de regresso, em volume considerável, parece manter-se, ao menos por enquanto [88].

c) Quanto à generalidade daqueles que já tinham mais de 35 anos quando decidiram emigrar, parece-nos que vivem em França sempre a pensar no dia do regresso. São eles que têm, quanto a nós, a maior probabilidade de regressar num prazo de tempo mais curto, sobretudo quando são de origem rural e os projectos iniciais se resumiam a angariar a quantia suficiente para construir ou melhorar a sua casa, pagar algumas dívidas, ou garantir uma velhice menos preocupada. Sempre a pensar no regresso, economizam quanto podem, mesmo que, para isso, tenham de aceitar condições de vida e de trabalho extremamente penosas: «[...] isto aqui é o nosso purgatório [...] Só queremos ganhar dinheiro para voltar depois à nossa terra [...]» No entanto, se não temos dúvidas quanto ao seu desejo de regresso, os dados de que dispomos aconselham-nos a maior prudência, para se não concluir, precipitadamente, no sentido dum regresso certo e relativamente próximo. Esta atitude prudente é-nos imposta sobretudo por duas razões. A primeira reside no facto de termos conhecido, em Paris, um certo número de pessoas nestas condições que decidiram regressar *definitivamente* a Portugal. Ora a maioria voltou a pedir alojamento no «Lar X» alguns meses mais tarde; dos outros viemos também a saber, por informação de conterrâneos seus, que já se encontravam de novo em França, poucos meses após a efectivação do regresso. A segunda razão reside no facto de nas visitas que fizemos a zonas particularmente atingidas pela emigração, tanto no Norte como no Centro do País, termos verificado que a percentagem de emigrantes regressados definitivamente de França era muito fraca [89], verificação que nos foi confirmada pelos párocos dessas freguesias e por algumas autoridades civis.

Em resumo: os contactos que tivemos, as informações recolhidas, quer de «observadores privilegiados» quer dos próprios

---

[87] A não ser que a família não consiga atingir o mínimo de adaptação necessária. Isso acontece, com maior frequência do que se julgava, quando a mulher não trabalha fora de casa, o que lhe limita, de maneira considerável, as possibilidades de comunicação.

[88] Note-se, porém, que começam a ser menos raros os casos de imigrantes que constituem, em França, nova família, segundo informações que nos foram fornecidas por alguns párocos dos arredores de Leiria e de Montalegre.

[89] No inquérito realizado em Aveiro (1969) pelo Gabinete de Investigações Sociais, em colaboração com a OCDE, ressalta que, em 225 emigrantes entrevistados, só 24 (10 %) declararam ter regressado de vez, o que não significa, aliás, que não voltem a emigrar. Cfr. OCDE, *Les effets de l'émigration sur le marché du travail, dans la Région de Aveiro*, MS/M/ /404/339, Paris, 1970, p. 96.

imigrantes, assim como a observação constante e metódica dos seus comportamentos durante cerca de quatro anos, levaram-nos à convicção de que, apesar das práticas discriminatórias de carácter formal e informal atrás referidas [90] e dos grandes problemas de adaptação que tais práticas têm necessàriamente de originar, a maioria dos imigrantes portugueses em França ou se fixará definitivamente nesse ou noutro país ou, se regressar a Portugal, não o fará antes do tempo da reforma, a não ser que se produzam, em França ou em Portugal, alterações de ordem económica, social ou política que os induzam a regressar de modo imprevisto.

Se nos lembrarmos também de que a solução dos problemas relacionados com a emigração e o regresso dos emigrantes depende essencialmente das condições de vida (de carácter económico e não económico) que o País oferece ou possa vir a oferecer, em prazo relativamente curto, à classe trabalhadora portuguesa, teremos de pôr a hipótese dum possível «despovoamento» (são já relativamente numerosas as regiões onde predominam os velhos e as crianças) e duma situação comparável à que enfrentou a Irlanda a partir dos meados do século XIX, de cujas consequências ainda não conseguiu libertar-se.

Outubro de 1971

[90] Muitos dos imigrantes aos quais decidimos pôr directamente este problema responderam-nos em termos que podem resumir-se na frase simples, mas esclarecedora, dum imigrante que encontrámos no metropolitano de Paris: «Sabe? Isto aqui é mau, mas lá em baixo, na nossa terra, é mil vezes pior. Aqui ao menos ganho para ir vivendo com a família [...] É certo que moro numa barraca, mas barracas já as conheci há muito tempo em Lisboa e não era só eu [...]»

ANEXO A

Extractos de cartas enviadas por um imigrante português em França à mulher e aos filhos (6), que ficaram em Portugal. Chegado a França no dia 10 de Março de 1969, faleceu num acidente de trânsito, quando regressava do trabalho no carro do patrão, no dia 10 de Dezembro do mesmo ano [1].

A.1 30-3-69

«Minha querida Mulher

[...] *Perguntavas-me se eu trabalhava ao pé de algum português, eu ando sòzinho. Eu não os entendo* [...] *Eu não sei o que estou a ganhar. Aí te vão 50 francos* [...]

Ana não te esforces com o trabalho, come e bebe, compra o vinho que eu, se Deus quiser, hei-de pagar tudo [...] *Ana diz ao X que não tenha receio por causa do dinheiro; se Deus me der saúde, tudo há-de correr bem* [...] *Ana eu não espero por riqueza, só quero pagar o que devo e ir para o teu lar porque o teu bafo faz-me alegrar a saúde. Ana, tu perguntaste-me se eu tive muito tempo sem trabalhar. Eu trabalhava todos os dias em casa dum francês, mas não ganhava nada; era só por comer até ele me arranjar trabalho; e tenho de dar 2500 escudos ao francês se ele me arranjar trabalho mas sòmente quando terei os documentos na mão. Ana, isto é uma miséria, ter ouvidos e ouvir e não saber falar em francês, mas enfim, tem de se aguentar isto, custe o que custar. Eu rasguei as calças todas e agora não sei como hei-de fazer* [...] *Adeus minha querida Mulher* [...]»

---

[1] Não nos foi ainda possível obter os documentos originais. Tivemos primeiramente conhecimento destas cartas por uma tradução francesa que nos foi amàvelmente cedida por Aníbal de Almeida. Após um pequeno inquérito conseguimos identificar, numa aldeia do Norte do País, a viúva e os filhos do autor destes documentos, cujos textos originais haviam sido enviados para França, àqueles que se ocupam dos problemas judiciais que dizem respeito a este caso.

Foi-nos possível, no entanto, obter da família uma cópia desses textos que lhe havia sido enviada de França pelo Padre RIVIÈRE. Foi dessas cópias que retirámos estes extractos.

A.2 21-4-69 [2]

«[...] *Estou aqui como um cão perdido e não sei o que ganho e o patrão não me paga. Sou aqui o único português e não entendo nada do que eles dizem. Não sei o que hei-de fazer da minha vida. E não sei como hei-de fazer para lavar a roupa* [...] *Estou sempre à espera que o patrão me pague para te mandar um pouco de dinheiro, mas não vejo vir nada e também não sei como hei-de fazer para to mandar. Ainda não tenho papéis* [...]»

A.3 22-6-69

«[...] *Tenho andado a tratar da carta de trabalho. Eu só queria escrever em tendo a carta na mão, que assim não sei se posso cá ficar ou não* [...] *porque eu tenho andado a trabalhar à escondida da polícia porque aqui não podem trabalhar sem carta de trabalho* [...] *inscreve a menina no registo, mas põe-lhe nome bonito* [3] *que eu gosto do nome como gosto dela e de todos os irmãos* [...] *Fiquei contente por saber que já tinha mais uma mulher para me lavar a roupa que aqui tenho-me levantado à meia-noite e ir lavar eu, ou molhar. Eu vejo-me desgraçado da vida* [...]»

A.4 10-8-69

«*Minha querida Mulher e Filhinhos*

[...] *Minha querida Mulher, saberás que eu só ando metido com gatunos. Este gatuno de patrão tem-me andado a enganar. Deu-me 500 francos e não me deu mais nenhum. Carta de trabalho não vejo, mandou-me apontar os nomes dos filhos para receberem abono e agora não me fala em nada. Matam-me com trabalho e não me paga; eu tenho esperado, esperado mas não vejo jeitos de me pagar. Faz-me andar em jejum até à uma da tarde. A madame da pensão disse-me que ele não paga, que paga a pensão e pronto, que já tem feito assim a mais portugueses* [...] *Agora o gatuno não me paga. Eu andei a assinar e não sei o que assinei. Eu não os percebo* [...] *A merda que ele me deu ainda a tenho guardada para ver se ele me dá mais para te mandar.*

Agora vejo que ele não me dá nenhum. Eu deito-me e levanto-me sem pôr olho a pensar a desgraça da minha vida [...]

Minha querida mulher, eu escrevi para o V, não tive ainda resposta, para ver se lá me arranjava trabalho, senão estou desgraçado com este ladrão [...] *Senão vou-me entregar à prisão para me porem em Portugal debaixo de prisão. Eu trinta coisas me vêm*

---

[2] Não encontrámos a cópia do original referente a *esta carta*. Tivemos portanto de utilizar o texto francês, único texto de que pudemos dispor, e de o traduzir.

[3] Trata-se do 6.º filho, que Albano não chegou a conhecer, pois nasceu em 11 de Maio de 1969. Chamaram-lhe Dorinda.

à ideia. A culpa não é minha [...] *Agora eu sofro o que o Diabo não queria que eu sofresse. Sòzinho tenho medo de ficar louco. Não durmo, perdi o apetite e já não me tenho em pé. Aqui tanto tempo a trabalhar e não ver nada* [...] *Manda-me dizer como é que se chama a minha querida filhinha que, se calhar já não chega a ver o pai. Eu ando muito, muito triste de minha vida aqui a viver com cães que não percebo. Não existe aqui um português para eu dar uma fala* [...] *Eu não te queria escrever sem te mandar o dinheiro. Tenho esperado, nada. Aquele gatuno botou mas foi aquilo abaixo, por causa do abono: nem carta, nem dinheiro. Eu estou desgraçado da vida. Eu não os entendo nem me entendem a mim. Aqui anda um desgraçado, assim* [...] *Muitos beijinhos para os nossos filhos, que não me esquecem, nem de dia nem de noite que os levo dentro do meu coração. E tu, se não nos tornarmos a ver, perdão por tudo. Esta carta é cheia de lágrimas de sangue* [...] *Eu esperava que aquele gatuno me pagasse. Agora é que eu estou a ver que não há nada. Já assim fez a mais, como está a fazer a mim. Eu, que não durmo, dou conta de tudo* [...]»

A.5 14-8-69

«[...] *Eu, no domingo* [...] *levantei-me e fui por aí fora, sem saber para onde ia, em jejum. Fui quatro quilómetros à toa; ao fim senti-me cansado, deitei-me a uma sombra a descansar. Eram duas horas da tarde quando passou um homem de moto e ele viu-me ali, parou; e falou-me em francês, e eu respondi-lhe que era português, que não compreendia. Ele, ao fim falou-me em português: que tinha eu que estava tão triste? Contei-lhe a minha situação em que estava metido; que não sabia se era Julho se era Agosto* [...]

Disse-me que não me podia valer [...] *que onde ele estava só com carta de trabalho é que empregam* [...] *O V já me respondeu à carta, que não me podia valer; que o patrão que tinha despedido 20 homens. Aí bem se fala. Ao fim, em cá estando há cá o diabo* [...] *A minha vida toda é aflita e eu aqui muito mais* [...] *Nem os cães da rua passam o que eu tenho passado aqui em França* [...] *Eu andei a dormir debaixo de uma manjedoura das vacas, sem roupa nenhuma* [...] *Agora espero até ao fim do mês a ver se ele me dá algum dinheiro* [...] *A respeito do dinheiro do B eu não sei como hei-de dizer. Eu não tenho. Não mo dão. Eu não posso ir roubar. E aqui, neste gatuno, não há nada. Adeus.*»

A.6 26-8-69

«*Minha querida Mulher*

[...] *Assim que esta recebas manda-me a direcção do João ou do patrão dele, a ver se eu vou encontrá-lo* [...] *Que a direcção seja bem explicada para que a possa mostrar e que o João te diga para*

onde hei-de tirar o bilhete que eu aqui não conheço nada, parecem cães a ladrar, só eles é que se entendem uns aos outros [...] *Adeus.*»

A.7 22-9-69

«[...] *Ana saberás que eu não posso sair daqui sem finir o ano, tenho o contrato assinado, sem saber o que assinei. Ana saberás que eu já tenho a carta de trabalho na mão e mais outra papelada que não sei porquê tanto papel* [...] *Como tenho seis filhos eu posso receber o abono para cinco e tu não tarda a receber o abono dos 5 filhos* [...] *Ana não te aflijas com as dívidas que eu, como tenho saúde cá estou para as pagar, se Deus quiser por este ano calhar mal lá vem para o ano que há-de correr bem* [...] *O abono é para ti e as dívidas cá estão para mim. Ana, escreve de caminho que eu gosto muito da tua resposta mas ainda gosto mais de ti* [...] *Tu não te atrapalhes, pede a Deus que me dê saúde para trabalhar* [...]»

A.8 25-11-69

«*Minha querida Mulher e filhinhos*

[...] *Desculpa por eu não ter escrito, não é por me esquecer* [...] *é só por causa deste gatuno que não me paga eu não sei o que hei-de fazer à minha vida, com este ladrão* [...] *manda-me dizer se já recebeste o abono dos filhos... Minha querida Mulher, eu deito-me mas não durmo e algum pouco que durmo é só a sonhar contigo e com os filhos. Tenho tido sonhos muito ruins que não sei. Minha querida Mulher, eu se me apanhar a beijar a minha menina pequenina e a todos os filhinhos e a mãe, mas penso que tudo isso é mentira. Ana manda-me dizer se a menina anda fininha e se já tem dentes* [...] *Abraços deste teu querido homem que não se esquece de ti, nem de noite, nem de dia, nem dos nossos queridos filhinhos que vos traigo dentro do meu coração entrançados. Adeus* [...] *Se às vezes for a uma feira tira o teu retrato e da menina e manda-me que eu tinha gosto de cá ter o teu retrato para o beijar. Adeus* [...] *põe esta carta no teu coração, em falta da minha mão.*»

A.9 11-12-69

«[...] *Eu não sei como hei-de fazer com este gatuno, eu estou metido com um grande ladrão, não me paga, eu não lo posso tirar do bolso. Eu, há tempo, encontrei um português e contei-lhe a minha vida. Ele levou a minha direcção e ele escreveu ao gatuno para me pagar senão que ele o denunciava à mão de obra estrangeira. O gatuno, ao fim, deu-me então mais um bocadinho e chamou-me para assinar 6 folhas, eu pensava que era para o abono, assinei. O outro dia recebi uma carta do português, se ele mandasse assinar que não assinasse mas eu já tinha assinado, agora é que o gatuno está a brincar comigo. Sabe que eu quero sair e*

agora que não posso sair porque tenho as folhas assinadas como pagou. Eu não sabia isto, é um grande gatuno. Mas eu não acabo a contrata. Assim que o tempo endireite eu saio de caminho senão estou desgraçado neste ladrão, se for preso é o mesmo [...] *Ele está a dever-me mais de 15 contos, mas não muda, já assim fez a mais portugueses. Eu faço de conta que estou numa cadeia e inocente* [...] *Mando 50 francos para bolachas para a menina* [...] *Adeus até à tua resposta* [...] *eu vivo muito triste sòzinho, como um perdido* [...] *Adeus.*» [4]

[4] Esta carta foi escrita dois dias antes da sua morte.

ANEXO B

Distribuição dos operários por qualificação profissional numa grande empresa metalúrgica na Região de Paris

Departamentos e *ateliers* (número de ordem)	Efectivo total	Trabalhadores franceses			Trabalhadores imigrantes			% Trab. im. / Efect. total
		Total	Operários qualificados	%	Total	Operários qualificados	%	
1	1 699	691	158	*22,9*	1 008	5	*0,5*	*59,3*
2	189	118	26	*22,0*	71	0	*0*	*37,6*
3	1 097	627	167	*26,6*	470	11	*2,3*	*42,8*
4	1 754	749	214	*28,6*	1 005	2	*0,2*	*57,3*
5	240	69	18	*26,1*	171	0	*0*	*71,2*
6	2 515	725	418	*57,7*	1 790	81	*4,6*	*71,2*
7	506	273	60	*22,0*	233	5	*2,1*	*46,0*
8	1 068	430	239	*55,6*	638	18	*2,8*	*59,7*
9	4 507	1 110	339	*35,9*	3 397	62	*1,8*	*75,3*
10	6 540	3 365	530	*15,8*	3 175	5	*0,1*	*48,5*
11	3 743	1 806	749	*41,5*	1 937	7	*0,4*	*51,7*
12	806	404	72	*17,8*	402	0	*0*	*49,9*
13	2 734	2 447	1 069	*43,7*	287	10	*3,5*	*10,5*
14	800	775	562	*72,6*	25	15	*60,0*	*3,1*
15	71	25	4	*16,0*	46	0	*0*	*64,8*
16	447	160	29	*18,1*	287	2	*0,7*	*64,2*
17	449	185	25	*13,6*	274	2	*0,8*	*59,7*
18	330	112	14	*12,5*	218	0	*0*	*66,0*
19	513	186	21	*11,3*	327	0	*0*	*63,7*
20	461	223	30	*13,4*	238	0	*0*	*51,6*
21	402	473	29	*15,8*	229	0	*0*	*57,0*
22	452	221	26	*11,8*	231	0	*0*	*51,1*
23	433	135	20	*14,8*	298	0	*0*	*68,9*
24	397	203	27	*13,3*	176	0	*0*	*46,4*
25	456	172	134	*19,8*	284	0	*0*	*62,3*
26	576	369	51	*13,8*	207	0	*0*	*35,9*
27	160	64	21	*32,4*	96	0	*0*	*60,0*
28	91	36	7	*19,4*	55	0	*0*	*60,4*
29	162	54	6	*11,1*	108	1	*0,9*	*66,7*
30	83	33	12	*36,4*	50	0	*0*	*60,2*
Total	33 681	16 240	4 977	*30,6*	17 733	226	*1,3*	*52,6*

Inquérito efectuado pelo C. E. S. (C. N. R. S.) numa grande empresa metalúrgica da Região de Paris, em 1969-1970.

ANEXO C [1]

RÉPUBLIQUE FRANÇAISE

Audience publique du Conseil des Prud'hommes du canton de..., section Industrie, tenue ... le 28 Janvier 1970 à 18 heures;

Dans l'affaire entre MM. A, B, C, D, E, F, G, H, I et M. X, entrepreneur ...

Attendu que les demandeurs qui ont été ouvriers au service de M. X, assignant celui-ci en paiement de diverses sommes qui leur sont dues à titre de salaires, congés payés, heures supplémentaires;

Qu'ils exposent, qu'en ce qui concerne les salaires d'une part, M. X n'a pas donné aux demandeurs la qualification professionnelle à laquelle ils avaient droit et d'autre part, n'a pas respecté les termes de la convention collective des ouvriers du bâtiment et des travaux publics ...;

Attendu d'autre part que les demandeurs ont exécuté de nombreuses heures supplémentaires sans recevoir le salaire correspondant;

Attendu d'une part, qu'aux termes de l'article 29 de la convention collective, le déplacement effectué en dehors de l'horaire du travail pour se rendre du lieu d'ambauche au chantier et pour en revenir donne lieu au versement d'une indemnité de déplacement calculée à raison de 50 % du salaire horaire de l'ouvrier et comptée sur la base d'une demi heure pour un éloignement de 4 à 12 km;

Attendu que jamais M. X n'a compté ces indemnités de déplacement;

Attendu d'autre part que la plupart des ouvriers ont droit à des primes de panier...

Attendu que la durée du travail était de 8 heures en hiver et de 9 heures en été, et parfois même de 10 heures; que de ce chef des heures supplémentaires doivent être payées;

Attendu enfin que M. X faisait travailler les demandeurs les samedis, dimanches et jours fériés, que là encore de nombreuses heures supplémentaires doivent être payées;

---

[1] Extractos da sentença dum tribunal do trabalho, em França, condenando um patrão francês a pagar a 9 operários portugueses 78 430,56 NF (cerca de 405 000$ por salários indevidamente retidos *no espaço de três anos.*

Attendu enfin que les demandeurs réclament le montant des indemnités compensatrices des congés non reçus;...

Attendu qu'il convient également de souligner que M. X a fait payer par chacun de ses ouvriers les frais de contrat, ce qui est contraire au paragraphe 5 du contrat qui a été signé entre eux qui prévoit que le remboursement forfaitaire versé par l'employeur à l'Office National d'Immigration ne peut faire l'objet de retenue sur le salaire du travailleur...

Attendu que M. X soutient que les Portugais, s'ils sont de bons travailleurs, ont le mal du pays et que dès qu'ils ont un peu d'argent ils repartent chez eux et ne sont donc pas des travailleurs comme les autres; que les conventions collectives ne sauraient s'appliquer...

Attendu que cette objection est compètement étrangère au nombre d'heures de travail effectuées...

Attendu dans ces conditions qu'il convient faire droit aux demandes;...

Attendu qu'au titre de salaire, prime de panier, frais de remboursement de contrat, prime d'outillage, indemnité de congés payés, A aurait dû recevoir une somme de 32 541,22 Frs; que M. X a versé celle de 17 579; qu'il lui reste dû 15 030,53 Frs;

Attendu que B a été embauché le 5 Mai 1966 et a quitté l'Entreprise le 8 Août 1969;...

Attendu qu'il aurait dû recevoir au titre de salaires, prime de panier, remboursement de frais de contrat, indemnité de congés payés, une somme totale de 28 919,33 Frs; qu'il a reçu 17 863,89 Frs; qu'il lui reste dû 11 055,64 Frs;

Attendu que C a été embauché le 22 Décembre 1966; qu'il était en réalité maçon qualifié...

Attendu qu'au titre de salaires, prime de panier, frais de remboursement de contrat, prime d'outillage, congés payés, il aurait dû recevoir une somme totale de 26 748,87 Frs; que M. X ne lui a versé que 12 919,50 Frs; qu'il réclame 13 836,37 Frs;...

Attendu que D est entré au service de M. X le 8 Avril 1967;...

Attendu qu'il aurait dû lui être versé à titre de salaire, prime de panier et frais de contrat, indemnité de congés payés une somme totle de 26 493,20 Frs; qu'il lui a été versé 15 332,73 Frs; qu'il lui reste donc dû 11 160,47 Frs;...

Attendu que E avait été embanché le 1er Septembre 1968; que son contrat était donc en cours jusqu'au 18 Novembre 1968;...

Attendu que les sommes qui lui étaient dues au titre de salaire, primes de panier, congés payés et contrat, s'élevaient à la somme de 9363,47 Frs; qu'il n'a reçu que 5900,06 Frs; qu'il lui reste dû 3463,31 Frs;...

Attendu que F a été embauché le 25 Octobre 1968;...

Attendu qu'il n'a été immatriculé à la Sécurité Sociale que du 1er Février 1969 au 4 Novembre 1969;

Attendu qu'il lui était dû au titre de salaires, intempéries, congés payés, prime de panier, frais de remboursement du contrat une somme de 8529,26 Frs; qu'il lui a été versé 5194,05 Frs; qu'il lui est dû 3335,21 Frs;

Attendu que G a été embauché le 25 Octobre 1968;...

Attendu qu'au titre de salaire, prime de panier, indemnité de congés payés et frais de contrat, il aurait dû recevoir une somme de 11 024,90 Frs; qu'il lui a été versé 6405,36 Frs; qu'il lui reste dû 4619,54 Frs;

Attendu que H est entré le 10 Avril 1967 au service de M. X et qu'il est parti le 5 Avril 1969;...

Attendu qu'au titre de salaire, congés payés, prime de panier, et prime d'outillage et frais de contrat, il lui était dû une somme de 11 240,38 Frs; qu'il lui a été versé 4690,32 Frs; qu'il lui reste dû 6550,06 Frs;

Attendu que J est entré au service de M. X le 10 Janvier 1967 et l'a quité le 5 Février 1969;...

Attendu qu'au titre de salaire, congés payés, prime de panier et frais de contrat il lui était dû la somme de 16 986,77 Frs; qu'il a reçu 7820 Frs; qu'il lui reste dû 9166,77 Frs;...

PAR CES MOTIFS — Statuant publiquement, contradictoirement et en premier ressort; après en avoir délibéré à la majorité des voix, le Conseil des Prud'hommes condamne M. X, entrepreneur, à payer à:

1.°/M. A — la somme de	15 030,53	Frs;
2.°/M. B — la somme de	11 055,64	Frs;
3.°/M. C — la somme de	13 836,37	Frs;
outre celle de ..... retenue indûment pour consommation de gaz et d'électricité;	212,66	Frs;
4.°/M. D — la somme de	11 160,47	Frs;
5.°/M. E — la somme de	3 463,31	Frs;
6.°/M. F — la somme de	3 335,21	Frs;
7.°/M. G — la somme de	4 619,54	Frs;
8.°/M. H — la somme de	6 550,06	Frs;
9.°/M. I — la somme de	9 166,77	Frs;

Condamne X à remettre à A, B, C, D, E, F, G, un certificat de travail conforme à leur qualification professionnelle et les feuilles de congés payés, et, ce sous astreinte de 30 frs. par jour de retard pour chacun des intéressés, ainsi qu'à régulariser la situation de E auprès de la Caisse d'Allocations Familiales;...